



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
001	✗

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1637/2024



Ementa: “Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública **Clube do carro antigo de Primavera do Leste/MT**”

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do município de Primavera do Leste/MT, “**Clube do carro antigo de Primavera do Leste/MT**”, com sede e foro na Avenida Campo Grande nº 291, bairro Jardim Riva, Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.325.580/0001-10, fundada em, pelos relevantes serviços prestados a comunidade primaverense.

Art. 2º – A referida entidade ora declarada de Utilidade Pública, fica assegurada todos os direitos e vantagens previstos em Lei.

Art. 3º – A Declaração de Utilidade Pública tratada nesta Lei, poderá ser revogada quando ocorrer o implemento das seguintes condições:

I – quando a entidade beneficiada não requerer perante o Município a expedição do necessário alvará de licença, válido por 2 (dois) anos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva lei;

II – quando a entidade beneficiada não requerer a renovação de seu alvará de licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III – quando a entidade substituir os fins estatutários ou se negar a prestar os serviços neles compreendidos;

IV – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Município de Primavera do Leste, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da lei respectiva.

§ 1º – Motivada a revogação e instruído o devido processo legal pelo Executivo, a entidade será notificada para apresentar a sua defesa.

§ 2º – Concluído o procedimento, será o processo encaminhado à Câmara Municipal para edição de lei revogando a anterior que concedeu a declaração à entidade.



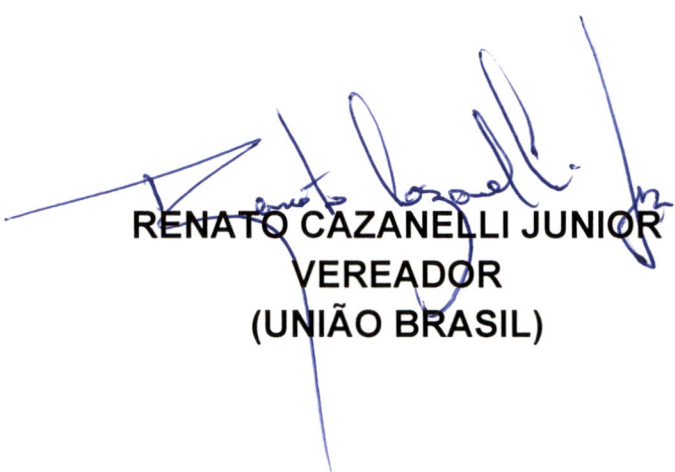
CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
002	✓

§ 3º – No atendimento ao inciso IV deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e ata da eleição de diretoria em exercício do mandato, à Comissão de Educação e Cultura, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal, que elaborará o projeto de lei respectivo.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das seções, 31 de outubro 2024


RENATO CAZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(UNIÃO BRASIL)



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
003	✓

JUSTIFICATIVA

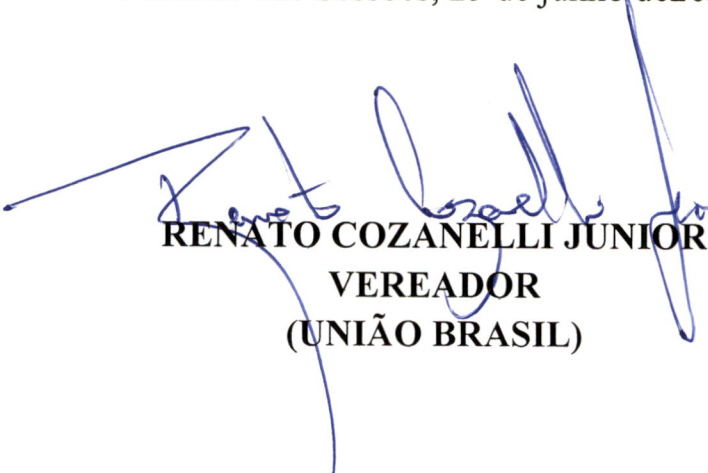
O Projeto tem como objetivo, além da realização de um sonho com a fundação deste Clube, buscar a união de todos os adeptos de veículos antigos para que seja realizada a troca de informações, bem como uma gestão que valorize as atividades a serem desempenhadas incluindo principalmente o trabalho social e filantropia.

A nobre intenção por trás dessa iniciativa é contribuir significativamente para vencer alguns desafios que afligem uma vasta porção da população.

Com uma abordagem holística, o projeto aspira não apenas proporcionar conhecimento cultural, mas também viver valores e fornecer um refúgio construtivo para aqueles que podem estar enfrentando adversidades na vida.

Assim sendo, buscam oferecer oportunidades mediante a tantos problemas sociais, tais como a escassez educacional, a pobreza no modo geral.

Plenário das Sessões, 25 de junho de 2024.


RENATO COZANELLI JUNIOR
VEREADOR
(UNIÃO BRASIL)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.325.580/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2016
NOME EMPRESARIAL CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV CAMPO GRANDE	NÚMERO 291	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIVA	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIONALON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3498-8426/ (66) 9986-3511	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2023 às 14:30:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cartório Dias de Primavera
2º Ofício de Primavera do Leste / MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

Segundo Serviço Notarial
Av. Cascavel, nº 1079, Jardim das Américas, Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000
Fone: (66) 3498-1005 - e-mail: cartoriopva@gmail.com
VELENICE DIAS DE ALMEIDA
TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi averbado nesta Serventia às margens do Registro nº **3384** do Livro **42**, folhas 1, datada de **16/08/2016**, da pessoa jurídica denominada **CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **31.325.580/0001-10** com as seguintes deliberações:.....

A) dia 18/01/2023, Edital de Convocação; Averbado sob nº 5 – protocolo 4080; B) dia 08/02/2023, Ata de Retificação do Período de 2020/2022 que Ficou Sem Registro dos Atos em Cartório; Averbado sob nº 6 – protocolo 4080; C) dia 08/02/2023, Ata de Eleição E Posse da Diretoria Executiva e Dos Membros do Conselho Deliberativo; Averbado sob nº 7 – protocolo 4080; D) dia 08/02/2023, Ata de Eleição e Posse do Tesoureiro e do Diretor Administrativo e Patrimonial; Averbado sob nº 8 – protocolo 4080; E) dia 08/02/2023, Lista de Presença; Averbado sob nº 9 – protocolo 4080.....

Atendendo ao disposto na Lei nº 6.015/73, bem como ao que dispõe a Lei nº 10.406/2002. Eu, Macário Dias Filho, Macário Dias Filho, Escrevente Substituto, certifiquei, dou fé e assino.

Primavera do Leste - MT, 11 de agosto de 2023.

Em Macário Dias Filho testemunho da verdade.

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

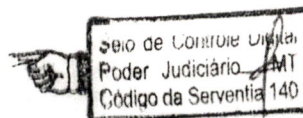
Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod. Atos: 180
Valor Selo R\$54,90
Selo Digital: BYG 38382
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



Primavera do Leste - MT, 11 de agosto de 2023



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CLUBE DOS CARROS ANTIGOS DE PRIMAVERA DO LESTE /MT INSCRITO NO CNPJ Nº 31.325.580/0001-10

Os Membros do **CLUBE DOS CARROS ANTIGOS DE PRIMAVERA DO LESTE**, entidade sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº **31.325.580/0001-10**, no uso das atribuições, convoca a todos os interessados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no endereço sito na Av. Porto Alegre, fundos do Escritório Exata Contabilidade nesta cidade de Primavera do Leste-MT, às 19:00 horas do dia 08 de Fevereiro de 2023, em primeira convocação com no mínimo maioria absoluta dos sócios presentes, ou em segunda convocação às 20:00 horas com qualquer número de sócios presentes, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

- Restuturação do quadro diretivo, pelo motivo de que a associação ficou sem registro de seus atos nos últimos anos.
- Eleição e posse do Conselho Deliberativo, do Presidente e Diretoria Executiva,
- Assuntos diversos

Primavera do Leste-MT, 18 de janeiro de 2023.


RUI ROBERTO NARDI

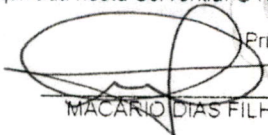


2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, as margens, Registro 3384, Livro 42, Folhas 1/, datado de 16/08/2016 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, Averbando-se sob nº 05, protocolo 4080; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé

Primavera do Leste - MT 11/08/2023


MACÁRIO DIAS FILHO - Escrevente Substituto

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

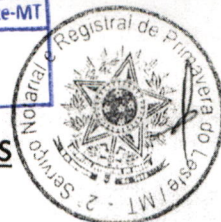
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod Ato(s) 103
Valor Selo R\$35,90
Selo Digital: BYG 38348
Consulta: www.tjmt.jus.br/sistemas

Primavera do Leste - MT 11 de agosto de 2023





**ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CLUBE DOS CARROS
ANTIGOS DE PRIMAVERA DO LESTE – CNPJ 31.325.580/0001-10**

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nas dependências do salão de reuniões – fundos da Exata Contabilidade, na Av. Porto Alegre na cidade de Primavera do Leste / MT,

A Assembleia iniciou-se às 20:00 horas, em segunda convocação, com 13 (treze) associados presentes e com direito a voto. Registra-se que o Clube possui nesta data 35 (trinta e cinco) associados ativos. Feita a assentada, ficou a cargo do associado Marcelo Gonçalves a responsabilidade por secretariar os trabalhos e lavrar a ata. Foi instalada a mesa diretora da assembleia, composta pelos associados Marcio Nalon Barbosa, Marcelo Gonçalves, e Karisthon Dias Bernardes.

Dando por instalada os associados reuniram-se para deliberarem sobre os pontos previstos no edital de convocação, quais sejam: **a)** reestruturação do quadro diretivo, pelo motivo de que a associação ficou sem registro de seus atos nos últimos anos; **b)** eleição e posse do conselho deliberativo, do presidente e diretoria executiva do Clube dos Carros Antigos de Primavera do Leste, tudo de acordo com norma estatutária prevista no Art. 15º do Estatuto Social, do Presidente e Diretoria Executiva e **c)** Assuntos diversos.

O Sr. Marcio Nalon Barbosa deu as boas vindas a todos e colocou o primeiro item em discussão: a necessidade de Retificação em cartório do período em que não houve o registro das Atas nos anos de 2020 e 2022, a qual a justificativa da ausência de registro dos atos se deu por consequência fatídica da pandemia covid19, onde houve a interrupção das atividades do clube.

Em seguida deliberou sobre o segundo item: procedendo com eleição e votação para os novos membros para o Conselho Deliberativo composto por sete membros. Foram eleitos por unanimidade os seguintes associados para comporem os cinco membros titulares do Conselho Deliberativo: **MARCELO GONÇALVES, JORGE ALOISIO FOLLMAN, RAFAEL BOQUE DA SILVA, JOSÉ LUIZ DA SILVA, FREDI CADORE**. Como Suplentes do Conselho Deliberativo foram eleitos: **RUI ROBERTO NARDI E JAIR PAULO MENEZES**. Após eleição do Conselho Deliberativo, entre seus membros foi eleito para o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. **RUI ROBERTO NARDI**. Após, este mesmo Conselho, entre seus membros efetuaram a votação para escolha do **PRESIDENTE DA DIRETORIA** da entidade para o próximo biênio. Isto posto foi eleito por unanimidade para exercer o cargo de **PRESIDENTE: MARCIO NALON BARBOSA**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 12847062 e inscrito no CPF sob nº 907.499.281-15, residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, nº 2373, fundos, bairro Cidade Primavera II em Primavera do Leste/MT. Para os demais cargos que compõem a Diretoria foram eleitos:

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto



VICE-PRESIDENTE: JHONY ANDERSON MARTINS BRAGAGNOLO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03852874601 e inscrito no CPF sob nº 025.706.76-28, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 1426, bairro Jardim Itália, em Primavera do Leste/MT.

DIRETOR TESOUREIRO: KARISTHON DIAS BERNARDES, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00404689606 e inscrito no CPF sob nº 767.441.911-87, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 202, bairro Cidade Primavera I em Primavera do Leste/MT.

DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL: RENATO GANASCINI, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00062568782 e inscrito no CPF sob nº 575.886.780-20, residente e domiciliado na Rua Rafael Borghetti, nº 291, bairro Parque Castelândia em Primavera do Leste/MT.

Fica devidamente registrado que cabe ao Presidente ora eleito representar a entidade ativa e passivamente, tudo de acordo com os poderes estatutários conferido a este cargo. Conforme norma estatutária em seu artigo 16, parágrafo oitavo, alínea C, cabe ao Presidente e Tesoureiro ora eleitos representarem a entidade perante as entidades financeiras, podendo abrir contas e movimentá-las.

Também por deliberação de todos os presentes, por unanimidade foi determinado que o Diretor Tesoureiro eleito será auxiliado nas demandas administrativas de recebimentos, pagamentos e prestação de contas pelo associado Marcelo Gonçalves, evitando assim a sobrecarga de trabalho do cargo sobre um só membro.

Os eleitos foram empossados, e todos declaram sob as penas da lei não estarem incurso em nenhum crime que os impeça de exercer cargo diretivo, bem como não estão impedidos de exercer administração por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1.011 parágrafo 1º CC/2002).

Após a eleição e posse, passou-se a deliberar o terceiro item qual seja, sobre demais temas pertinentes ao bom andamento das atividades do clube. Foi tratado do assunto anuidades, ficando definido e aprovado que será de valor médio 50,00 por mês, sendo aprovado definitivamente o valor de R\$ 600,00 por ano, até maio/2023, sem joia para novos associados. O Diretor Tesoureiro e seu auxiliar irá após a abertura da conta corrente providenciar boletos para serem entregues aos associados. Fica a cargo dos diretores eleitos providenciarem a abertura da conta corrente, sendo aprovado que será na Primacredi. Foi debatido a nossa participação na Farm Show, ficando a cargo do Presidente verificar a possibilidade de expormos os carros naquele grande evento.

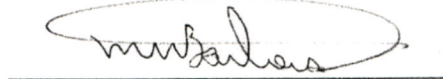
Macário Dias Filho
Escrevente Substituto

O Tesoureiro anterior prestou contas de sua gestão, sendo que o clube possui R\$ 4.870,00 de caixa nesta data, verba que será utilizada para abertura da conta corrente após regularização do registro da ata e alteração da representação nos órgãos legais. Foi tratado o assunto inadimplência de associados, sendo que existem dois inadimplentes, ficando a cargo do presidente ora eleito Marcio Nalon resolver estes casos pessoalmente com os associados que estão em atraso. O associado Renato Ganassini explanou sobre a questão do terreno, que o associado Helton Riva, um dos fundadores do clube e grande colecionador e apreciador de carros antigos se propõe a ceder um terreno para instalarmos a nossa sede. A principio seria nos fundos da Hot Willys, bairro lagoa, ficando para oportunamente se definir se será este local e a forma de cessão do imóvel. O associado Marcelo salientou que se tivermos a nossa sede e com espaço para guardar nossos autos, se propõe a pagar uma taxa ou cotizar as despesas para deixar o antigo bem guardado. Foi deliberado sobre o primeiro evento que realizaremos neste ano, será no aniversario da cidade, no espaço do lago Vô Pedro. Ficou a cargo do Presidente Marcio Nalon viabilizar com alguns vereadores a aprovação do Clube como entidade de utilidade pública, o que facilitará a promoção de eventos e arrecadar verbas para eventos sociais e filantrópicos. encontros regionais e varias ações de filantropia. Que está de pé e a ordem para auxiliar no que a nova diretoria precisar.

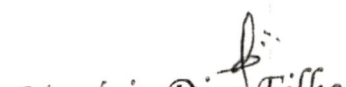
Em sua explanação o Presidente informou que o Clube é idealizado para o laser e fortalecimento dos laços de amizade dos membros, no entanto é de primordial importância que continuemos dentro das possibilidades do clube e de cada membro fazendo nossas ações sociais, contribuindo para uma sociedade melhor e mais justa.

Esgotados os assuntos pertinentes ao Clube, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião as 20:30 horas, da qual eu Marcelo Gonçalves – Secretário Ad Doc., lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e pelo Tesoureiro, sendo que os demais presentes assinaram a lista de presença anexa, que passa a fazer parte integrante da presente ata.


MARCELO GONÇALVES
CPF 366.013.146-68
Secretário


MARCIO NALON BARBOSA
CPF 907.499.281-15
Presidente


KARISTHON DIAS BERNARDES
Tesoureiro


Macário Dias Filho
Escrevente Substituto



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARCIO NALON BARBOSA



Selo Digital BYG 38411 R\$8,40 Cod 22

Primavera do Leste - MT, 11 de agosto de 2023

At. ALEXANDRA

Dou fe. Em testemunho

MACÁRIO DIAS FILHO

Escritório de
Poder Judiciário
Código da Serventia 140

Escritório de
Poder Judiciário
Código da Serventia 140



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de MARCELO GONÇALVES



Selo Digital BYG 38414 R\$8,40 Cod 22

Primavera do Leste - MT, 11 de agosto de 2023

At. ALEXANDRA

Dou fe. Em testemunho

MACÁRIO DIAS FILHO

Escritório de
Poder Judiciário
Código da Serventia 140

Escritório de
Poder Judiciário
Código da Serventia 140



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, as margens Registro 3384, Livro 42, Folhas 1/, datado de 16/08/2016 ATA DE RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DE 2020/2022 QUE FICOU SEM REGISTRO DOS ATOS EM CARTÓRIO, Averbando-se sob nº 06, protocolo 4080; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fe

Primavera do Leste - MT, 11/08/2023

MACÁRIO DIAS FILHO - Escrevente Substituto

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



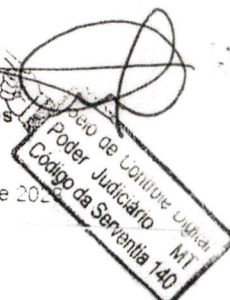
Cod Ato(s): 103

Valor Selo R\$35,90

Selo Digital: BYG 38350

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 11 de agosto de 2023



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, as margens Registro 3384, Livro 42, Folhas 1/, datado de 16/08/2016 ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, Averbando-se sob nº 07, protocolo 4080; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fe

Primavera do Leste - MT, 11/08/2023

MACÁRIO DIAS FILHO - Escrevente Substituto

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



Cod Ato(s): 103

Valor Selo R\$143,60

Selo Digital: BYG 38367

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

Primavera do Leste - MT, 11 de agosto de 2023



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

AVERBA-SE, as margens Registro 3384, Livro 42, Folhas 1/, datado de 16/08/2016 ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DO TESOUREIRO E DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL, Averbando-se sob nº 08, protocolo 4080; Ficando uma via arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fe

Primavera do Leste - MT, 11/08/2023

MACÁRIO DIAS FILHO - Escrevente Substituto

Macário Dias Filho
Escrevente Substituto



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT

Tabelliã: Velenice Dias de Almeida
Av. Cascavel, 1079, Jd. das Américas - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SELO DE CONTROLE DIGITAL



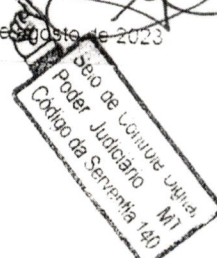
Cod Ato(s): 103

Valor Selo R\$143,60

Selo Digital: BYG 38376

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

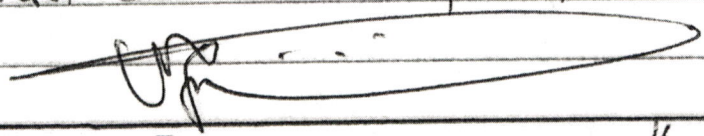
Primavera do Leste - MT, 11 de agosto de 2023

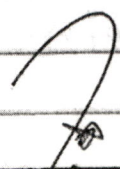


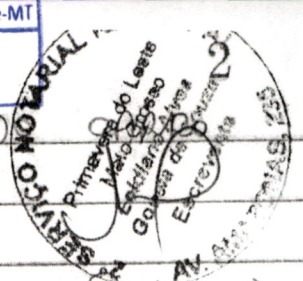
Verbo de Abertura

Este livro de Atas com 100 (cem) folhas numeradas de 01 a 100, servirá para registro das Atas de Constituição e Posteriores do "Clube do Carro Antigo de Primavera do Leste".

Primavera do Leste-MT, 10/Outubro/2013.


MARCELO GONÇALVES - SECRETÁRIO "AD HOC"


JOÃO LUIZ / PRESIDENTE
Comissão de Constituição



* ATA INICIAL PARA A CRIAÇÃO DO CLUBE DO
ARTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE.

Aos 10 (dez) dias do mês de OUTUBRO de 2013, às 18:30 (dezoito e trinta horas), foi realizada reunião pública no local denominado Salão de festas anexo ao Posto Jardim Riva, sito na Av. Campo Grande nº 291 - BAIRRO JARDIM RIVA em PRIMAVERA DO LESTE MT. Inicialmente, com a palavra o empresário João Luiz Kruger se manifestou e colocou aos presentes a intenção da reunião, qual seja: definir entre os presentes a intenção da criação do clube do Cano Artigo de Primavera do Leste. Todos os presentes manifestaram-se favoráveis à criação do clube. Com a palavra o membro Itaci Zen se manifestou citando a importância da criação do clube, salientou que participou em Cuiabá no final de semana passado e destacou detalhes e a importância do evento. Nesta oportunidade foi distribuído aos presentes uma ficha de Cadastro de associado, e solicitado a que todos os presentes a preenchessem e entregasse ao secretário para que fosse elaborada a relação dos sócios fundadores. Abaixo são nominados os presentes nesta oportunidade:

- ALEXANDER Lemes PARO
- WEDTON LUIS CORDEIRO Ediciolli
- JOHN ANDERSON MARTINS BRAGAGNOLLO
- JOÃO LUIZ KRUGER
- ITACIR ZEN
- RUI ROBERTO VARDI
- DIÓGENES GOMES DI MA
- JOÃO BATISTA AMARAL FILHO
- LUIZ ARTUR MATTIONI

Luiz Carlos da Silva

Wagner Falcões

Cláudio de Oliveira Pinto

Marcos Gonçalves

Rene Piccoli

Alcir Menezes

Com a presença

João Luiz

Assim, deliberou, com o apoio de todos os

presentes, que fica constituído o clube do

Esporte Antigo de Primavera do Leste, para o

qual todos os presentes nomeados e que

assinaram esta ata são considerados sócios

fundadores. Ficou decretado que em uma

outra data, a ser definida e comunicada

a todos os membros, será discutido o

estatuto, regimento e estatuto, com cargos e

devidas atribuições e demais assuntos de

interesse do clube de

Esporte Antigo de Primavera do Leste, sendo esta

ata o instrumento de constituição e que foi

lida em sessão secreta, sob a presidência de

João Luiz

Assim, deliberou, com o apoio de todos os

presentes, que fica constituído o clube do

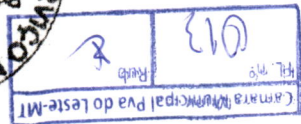
Esporte Antigo de Primavera do Leste, para o

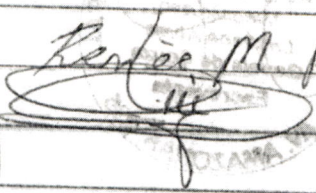
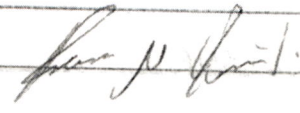
qual todos os presentes nomeados e que

assinaram esta ata são considerados sócios

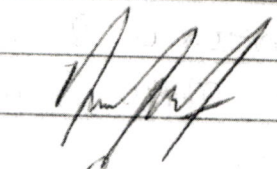
fundadores. Ficou decretado que em uma

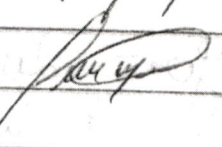
outra data, a ser definida e comunicada

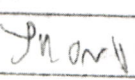


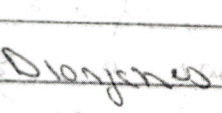
05)  

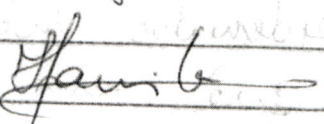
06) 

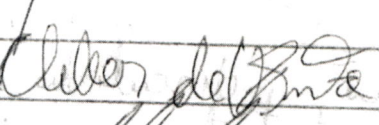
07) 

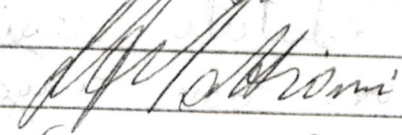
08) 

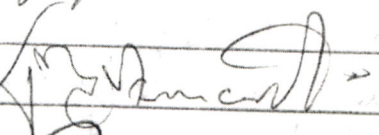
09) 

10) 

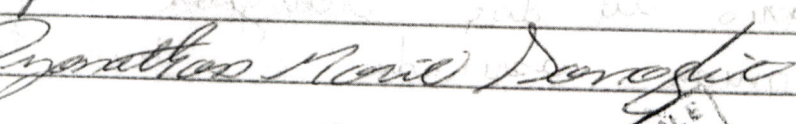
11) 

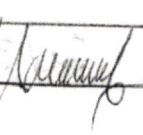
12) 

13) 

14) 

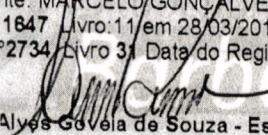
15) 

16) 

17) 

18)

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
Leidiane Alves Gouveia de Souza
 Escrevente
 Primavera do Leste - MT
 Selo de Controle Digital

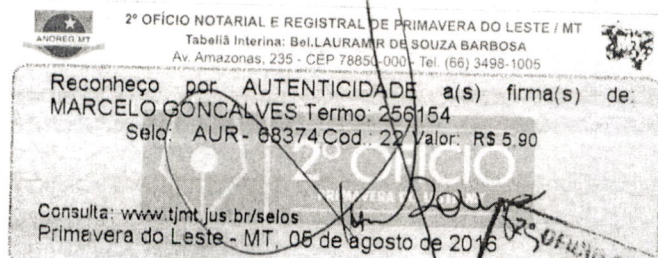
2º Oficiário
Barbosa
 2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
 Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
 Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Apresentante: MARCELO GONÇALVES
 Protocolo: 1847 Livro: 11 em 28/03/2014
 Registro nº 2734 Livro 31 Data do Registro: 28/03/2014

 Leidiane Alves Gouveia de Souza - Escrevente

2º Oficiário
Barbosa
 2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
 Tabelião: ORCIOLE ALVES BARBOSA
 Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Selo de Controle Digital
 Cod. Ato(s): 107 Cod. Serv. - 140
AKK 77840 R\$ 51,80
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ATA Nº 01 - INICIAL PARA A CRIAÇÃO DO CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE

Aos 10(Dez) dias do mês de Outubro de 2013, às 18:30 (Dezoito horas e Trinta minutos), foi realizada reunião pública no local denominado salão de festas anexo ao posto Jardim Riva ,sito na Av. Campo Grande nº 291,Bairro Jardim Riva em Primavera do Leste -MT. Inicialmente, com a palavra o empresário João Luiz Kruger se manifesta e colocou aos presentes da reunião, qual seja: Definirmos entre os presentes a intenção da criação do Clube do carro antigo de Primavera do Leste. Todos os presentes manifestam-se favoráveis a criação do clube, com a palavra o membro Itacir Zen se manifestou citando a importância da criação do clube, salientou que participou em Cuiabá no final de semana passado e destacou detalhes e a importância do evento. Nesta oportunidade foi distribuído aos presentes uma ficha de cadastro de associado e solicitado que todos os presentes a preenchessem e entregasse ao secretario para que fosse elaborada a relação dos sócios fundadores. Abaixo são nominados os presentes nesta oportunidade:

- Alannder Lenes Paro
- Welton Luis Cordeiro Eliciulli
- Jhonh Anderson Martins Bragagnolo
- João Luiz Kruger
- Itacir Zen
- Rui Roberto Nardi
- Diogenes Gomes Lima
- João Batista Amaral Filho
- Luiz Artur Mattioni
- Luiz Carlos da Silva
- Wadinir Zanches
- Cleber de Oliveira Pinto
- Marcelo Gonçalves
- Renée Piccoli
- Jairo Menezes
- Vanderlei Antônio da Silva
- Dyonathan Mario Sonaglio



Com a palavra o empresário João Luiz Kruger, idealizador do projeto constituição do Clube do Carro Antigo de Primavera do Leste, declarou com o apoio de todos os presentes, que fica constituído o Clube do carro Antigo de Primavera do Leste, para o qual todos os presentes nominados e que assinaram esta ata são considerados sócios fundadores. Ficou acertado que em uma outra data ,a ser definida e comunicada a todos os membros ,será discutido debatido e aprovado o estatuto ,regimento e eleita diretoria executiva, com cargos e responsabilidades atinentes ao mesmo.

Isto posto, fica pré-constituído o Clube de carros antigo de Primavera do Leste, para o que foi lavrado a presente ata por mim Marcelo Gonçalves secretario "ad hoc", por mim assinada e por todos os presentes.

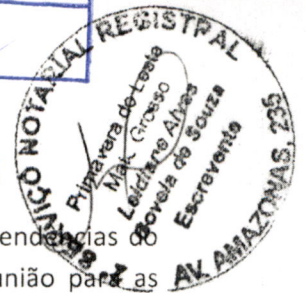
A presente ata ora transcrita é copia fiel da original lavrada em livro próprio.

Firma

Primavera do Leste-MT, 10 de Outubro de 2013.

MARCELO GONÇALVES
SECRETARIO "AD HOC"

JOÃO LUIZ KRUGER
IDEALIZADOR



ATA Nº 02 DE REUNIÃO DO CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE

Aos vinte e oito dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze, nas dependências do salão de festas do Posto Jardim Riva em Primavera do Leste, realizou-se reunião para as tratativas definitivas quanto a fundação do Clube do Carro Antigo de Primavera do Leste – MT. Inicialmente com a palavra o Sr. João Luiz Kruger, explanou aos presentes o objetivo da reunião, e que o tópico principal seria a definição de uma diretoria que teria que ser formada, a cargo da qual ficaria a responsabilidade de gerir as atividades do Clube, visando sempre a participação e conagração de todos os membros. Foi amplamente debatido a questão entre os presentes, e deliberou-se pela fundação do **Clube dos Carros Antigos de Primavera do Leste MT**, entidade sem fins lucrativos que congregará os proprietários e apreciadores de veículos antigos, com a finalidade de incrementar a preservação, restauração e conservação dos mesmos, cultivando a tradição e protegendo o patrimônio veicular de seus adeptos. **O Endereço da sociedade será na Av. Campo Grande, nº 291 – Fundos Posto Jardim Riva, Bairro Jardim Riva em Primavera do Leste – MT – CEP 78.850-000.**, onde terá sede e foro. Feita a eleição, foi aprovado o nome dos seguintes membros que comporão a primeira diretoria do Clube do Carro Antigo de Primavera do Leste – MT, a saber :

Foi eleito Presidente, o Sr. **JOÃO LUIZ KRUGER**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 6023470617 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 399.736.700-00, com endereço comercial na Av. Campo Grande, 291 – Bairro Jardim Riva em Primavera do Leste – MT. Para os demais cargos foram eleitos : Diretor Vice Presidente : Rui Roberto Nardi, Diretor Tesoureiro : Itacir Zen, Diretor Administrativo Patrimonial : Marcelo Gonçalves, Diretor de Marketing e Eventos: Lucio Flavio Ribeiro. Em seguida foram eleitos os Conselheiros Fiscais, em numero de três, quais sejam : Luiz Artur Mattioni, João Vitor Mecatti Veit e Dyonathan Mario Sonaglio.

Dando continuidade, o Presidente eleito foi empossado no cargo, e fez uma brilhante palestra, esclarecendo a todos os objetivos gerais do clube. Esclareceu que a criação do Clube dos Carros Antigos de Primavera do Leste foi a realização de um sonho antigo, e com a fundação deste busca-se o conagração de todos os adeptos de veículos antigos. Pontuou que em uma reunião que será marcada brevemente serão tratados os assuntos relativos a criação das normas internas que delimitaram as obrigações e direitos dos associados, bem como normatizara a condução das atividades do clube. Deixou claro que a socialização, a troca de ideias, o culto aos carros antigos, bem como a integração de seus membros serão a tonica das atividades a serem desempenhadas. Assumiu o compromisso de fazer uma gestão que valorize os sócios membros do clube, que o trabalho social e a filantropia serão também buscados nas atividades que o clube venha a desempenhar. Somente assim poderemos estar contribuindo para um mundo melhor. Esclareceu que a confiança que lhe foi depositada pelos sócios, elegendo-o o primeiro presidente do Clube dos Carros Antigos de Primavera do Leste, será recompensada pelo trabalho dedicado e probo a que se propõe desempenhar enquanto no cargo, primando por ações que venham a valorizar o nome do Clube e fortalecimento da união entre seus membros. Destacou que nada se faz sozinho, que conta com o apoio irrestrito de toda sua Diretoria ora eleita, e que se todos estiverem imbuídos de um pensamento comum, o fortalecimento do Clube, faremos historia em nosso Município. Outro assunto tratado

foi sobre a necessidade de que o Clube tivesse fundos para a gestão de eventos e administração, para o que foi sugerido e aprovado a mensalidade de R\$ 20,00 ou a critério do sócio em pagamento único de R\$ 200,00 ao ano., arrecadação esta que será feita já a partir de Abril/2014. A arrecadação fica a cargo do Tesoureiro Sr. Itacir Zen.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai por todos os presentes.

Primavera do Leste – MT, 28 de Março de 2014.

Itacir Zen

JORLEIDE S SILVA

Durvaltones Mario Senglio

Valdemar Rodrigues

Juliano CARDI

João Luiz KRÜGER

Ricardo Flavio Ribeiro

Thi Roberto Nardi

WILL

WILL

Ricardo Rodrigues de Oliveira

SEVERO VINCENSI

Renée M. Piccoli

João Carlos Decatti Ueda

WILL

Renée Vincenzi

Renée Vincenzi

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
 Tabelião Interino: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
 Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

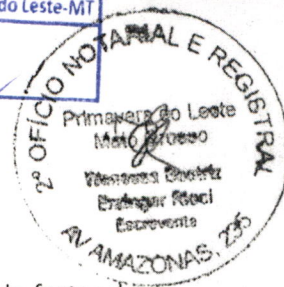
SELO DE CONTROLE DIGITAL
 Cod. Ato(s) 107
AUR 69162
R\$ 64,10
 Consulta: www.tjmt.gov.br/selos

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
 Tabelião Interino: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
 Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 Apresentante: MARCELO GONCALVES
 Protocolo: 2393 Livro 14 em: 05/08/2016
 Registro: 3380 Livro 41 em: 05/08/2016

Wanessa Beatriz Erzinger Ricci - Escrevente
 Leidiane Alves Gouveia de Souza - Escrevente





ATA Nº 3 DE REUNIÃO DO CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE

Aos onze dias do mês de Abril de dois mil e quatorze, nas dependências do salão de festas do Posto Jardim Riva em Primavera do Leste, realizou-se reunião para as tratativas definitivas quanto a fundação do Clube do Carro Antigo de Primavera do Leste – MT. Inicialmente com a palavra o Sr. João Luiz Krugher, explanou aos presentes o objetivo da reunião, e que o tópico principal seria a definição de um estatuto que regerá o clube. Foi feito a leitura da ata anterior, de nr. 02, datada de 28/03/2014, a qual foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foi lido e aprovado o estatuto. Cabe ao Secretário a elaboração de ata definitiva com estatuto incluso para devido registro em cartório e cnpj. Foram eleitos sete membros do Conselho deliberativo, quais sejam : Elton Riva, Severo Viniesnki, Luiz Carlos da Silva, Ricardo Rodrigues, Wallerrander Rodrigues, Leonarczyr Silva e Renée Picoli. Definiu-se a formação de uma comissão para acompanhar e definir a participação do Clube na Expoprima, que realizar-se-a de 08 a 12 de Maio de 2014., devendo ser tratado : local para exposição dos carros, custo de participação e numero de carros. A comissão eleita foi assim composta : Elton Riva, João Luiz Brugher e Lucio Flavio Ribeiro. Ficou definido que se houver a participação na Expoprima, será feito cartaz com modelo, ano, proprietário do carro e logo do clube. Ficou para definir-se na próxima reunião os encontros, e regimento interno. Deverá ser realizado no mínimo um passeio no mês que não tivermos encontro.. Ficou pre-agendado : Maio 31/05 – Passeio Chapada, visita Recanto Zen . O Presidente João Luiz Krugher, reforçou o convite a todos para que participassem no sábado próximo de seu aniversario, que realizar-se a na Associação dos Agronomos. Reforçou que o presente tem como sugestão uma cesta de 'pascoa , as quais serão arrecadadas e entregues para as crianças carentes de bairros. Os mebros do Clube deverão providenciar a entrega das cestas. Quanto ao tema camisetas, com a palavra o Diretor de Marqueting e Eventos Lucio Flavio Ribeiro explanou e apresentou os modelos, tanto gola polo como camiseta simples, e vários patrocinadores se prontificaram a cobrir os custos iniciais, as camisetas deverão ser vendidas e gerarão receita para o clube. Quanto aos adesivos, ficou definidos que serão os modelos com carrinhos. O Tesoureiro Itacir Zen, aproveitoua oportunidade e palestrou sobre a mensalidade, forma de pagamento, sendo que vários membros efetuaram o pagamento nesta oportunidade, ums pagando mensal outros anual, dentro da liberalidade e disponibilidade de cada um. A próxima reunião ficou agendada para 25/04, na qual aserão tratados assuntos pertinentes a expoprima, camisetas e adesivos.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que será lida na próxima reunião e após assinada por todos os presentes. A lista de presentes esta oportunidade é anexada a presente ata.

Primavera do Leste – MT, 11 de Abril de 2014.

Itacir Zen

BRUNO RIBEIRO ROSA



HÉRICO TURRA

Agonathan Nário Benafio

Waldemir Rodrigues

Guilherme Luis Felipe

Renée M. Piccoli

Cláudio Silva

Paulo Roberto de Almeida

Paulo Roberto de Almeida

João Luiz de Almeida

Luís Flávio Ribeiro

Luís Flávio Ribeiro



LISTA DE PRESENÇA DA 3ª REUNIÃO DO CLUBE DE CARROS ANTIGOS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

REALIZADA DIA 11/04/2014, NO SALÃO DE FESTAS ANEXO AO POSTO JARDIM RIVA

NOME DO ASSOCIADO PRESENTE

Assinatura

JOÃO LUIZ KRUGER

Hani Zen

JORACEIDE J SILVA

Pymethon Nono Deneglio

Waltermann Rodrigues

Marcos Vinicius

Rui Roberto Nardi

[Signature]

Ricardo Lechigui de Oliveira

SEVERO VINÇENSI

Renée M. Piccoli

Lucio Flavio Ribeiro

MARCELO GONÇALVES

João Vitor Jacatti Veit

Chaudis Silva

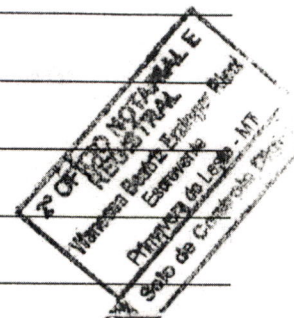
[Signatures]

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabellã Interina: Bel. LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentante: MARCELO GONÇALVES
Protocolo: 2557 Livro: 15 em: 18/05/2017
Registro: 3544 Livro: 45 em: 18/05/2017

(1) Wanessa Beatriz Erzinger Ricci - Escrevente
(1) Leidiane Alves Goveia de Souza - Escrevente



SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Matrícula: 9863
AXP 9863
2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
R\$ 64,10
Consulta: www.jmmt.gov.br/selos



ATA Nº 04 DE REUNIÃO DO CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, nas dependências do salão de festas do Posto Jardim Riva em Primavera do Leste, realizou-se reunião para as tratativas definitivas quanto a fundação do Clube do Carro Antigo de Primavera do Leste – MT. Inicialmente com a palavra o Sr. João Luiz Krugher, explanou aos presentes o objetivo da reunião, e que o tópico principal seria a transcrição em ata do Estatuto do Clube dos Carros Antigos, o qual foi deliberado e aprovado na reunião anterior, qual seja a realizada em 11/04/2014 e demais assuntos necessários e atinentes as atividades do Clube.

Isto posto, foi pelo Secretário “ad doc” Marcelo Gonçalves, transcrito em ata a integral do Estatuto anteriormente aprovado, e do qual as normativas passam a gerir todas as atividades do Clube.

CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE ESTATUTO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de “CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE”, fica constituída uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com personalidade jurídica distinta da de seus Sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Artigo 2º - Constitui objeto primordial da sociedade a congregação de proprietários e apreciadores de veículos antigos, clássicos ou de interesse especial, com a finalidade de incrementar a preservação, restauração e conservação dos mesmos, cultivando a tradição e protegendo o patrimônio veicular nacional e internacional.

Artigo 3º - As atividades desta sociedade abrangerão auxílio técnico para seus associados, promoção de eventos tais como feiras, convenções, exposições, passeios, competições esportivas e desfiles, atividades recreativas, culturais, assim como intercâmbios com entidades congêneres no país e no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, só admitida a sua dissolução nos casos previstos neste Estatuto ou na legislação referente à matéria.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Artigo 5º - A admissão no quadro social é condicionada a apresentação de proposta firmada endereçada ao Clube, aprovada pela Diretoria, em reunião ordinária, respeitados os requisitos exigidos neste Estatuto.

Artigo 6º - O Quadro social será composto pelas seguintes categorias:

I – Sócio Fundador;

II – Sócio Contribuinte;

IV – Sócio Honorário;

§1º - O Sócio Fundador é aquele Sócio que, além de ter participado da fundação do Clube e dos seus atos de constituição, de acordo com a Ata da Assembléia Geral de Fundação, está sujeito a todos os deveres e obrigações dos Sócios contribuintes, assim como pode usufruir de todos os benefícios do Clube.

§2º - O Sócio Contribuinte é o Sócio comum, proprietário de veículo antigo ou apenas simpatizante, sujeito a todos os deveres e obrigações estabelecidos no Estatuto, assim como apto para usufruir de todos os benefícios do Clube.

§3º - O Sócio Honorário é um título concedido àquelas pessoas que tenham prestado relevantes serviços à causa dos veículos antigos, indicado por Sócio e aprovado pelo Conselho Deliberativo em Reunião Extraordinária e, caso aprovado, entregue em Sessão Solene.

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO NO QUADRO SOCIAL

Artigo 7º - As propostas para admissão de Sócio Contribuinte e Participante, deverão ser encaminhadas por um associado ou por iniciativa própria ao Clube e apreciadas pela Diretoria, sendo aprovadas pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único - É requisito essencial para todos os Sócios, exceto os Sócios Honorários, e para a aprovação da proposta, que o proponente seja proprietário de veículo, antigo e fabricado há pelo menos 30 (trinta) anos, ou fora de linha de produção por período igual ou maior que 15(quinze) anos, comprovadamente, ou apreciador/simpatizante de carros antigos

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Artigo 8º - São direitos dos Sócios:

- I - encaminhar propostas de aspirantes a Sócio;
- II - apresentar reclamações por escrito à Diretoria;
- III - votar e ser votado nas condições previstas neste Estatuto;
- IV - participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias na forma prevista no presente Estatuto;
- V - apresentar requerimento à Diretoria solicitando informações referentes à administração da sociedade;
- VI - apresentar denúncia à Diretoria contra qualquer ato de Sócio que seja lesivo à sociedade;
- VII - participar com a família de todos os eventos promovidos pelo Clube;

CAPÍTULO IV - DOS DEVERES DO SÓCIO

Artigo 9º - São deveres do Sócio:

- I - pagar pontualmente as mensalidades ou encargos instituídos pelo Clube ao quadro associativo;
- II - cumprir e fazer cumprir todas as disposições estatutárias, regulamentos ou regimentos internos do Clube;
- III - exercer com zelo e dedicação as funções inerentes aos cargos para os quais seja eleito ou nomeado;
- IV - acatar as decisões do Conselho Deliberativo e da Diretoria;
- V - zelar pelo patrimônio e material, assim como pelo bom nome do Clube
- VI - solicitar por escrito o seu desligamento do quadro social do Clube com antecedência mínima de 1 (um) mês;
- VII - comunicar, no prazo máximo de 1 (um) mês, qualquer alteração das condições apresentadas na proposta aprovada para integrar o quadro social;
- VIII - zelar pela ordem e decoro nas dependências do Clube e nas reuniões promovidas pelo mesmo, quaisquer que sejam.
- IX - informar à Diretoria qualquer fato lesivo à sociedade de que tenha tomado conhecimento, seja de ordem patrimonial ou moral, que venha a prejudicar o Clube sob qualquer aspecto.

CAPÍTULO V - DAS FALTAS E PENALIDADES

Artigo 10º - Em caso de falta grave e lesiva ao Clube, praticada por associado, compete ao Conselho Deliberativo do Clube apurar o fato e deliberar sobre a penalidade, podendo ser advertência ou até a expulsão do associado.

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
FIL. nº	Rub
023	✓



§ Único - A falta de pagamento de 03(três) mensalidades torna o Associado inadimplente passível de desligamento do Clube.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 11º - O patrimônio social é constituído pela propriedade de imóveis, de valores em dinheiro, móveis e utensílios, demais bens materiais, benfeitorias e outros valores de propriedade do Clube.

Artigo 12º - O patrimônio social constará de documento oficial, registrado no Cartório competente e atualizado anualmente.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer associado, seja de que categoria for, utilizar para benefício particular ou apropriar-se de bem do Clube, desviando sua finalidade.

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º - São órgãos da administração do Clube, o Conselho Deliberativo e a Diretoria.

CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14º - A Assembléia Geral será composta por Sócios quites com os cofres e em pleno gozo dos direitos estatutários, regularmente convocada na forma deste Estatuto.

§1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de outubro de cada biênio para a eleição dos Conselheiros, ou extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Conselho Deliberativo.

§2º - A Convocação da Assembléia Geral será feita através de Edital publicado na imprensa local com antecedência mínima de 10(dez) dias, devendo ser indicado o dia, a hora e o local bem como a ordem do dia, não sendo permitida a inclusão na pauta, de matéria estranha ao objeto de Convocação.

§3º - A Assembléia somente será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Sócios ou em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de Sócios. As atas das Assembléias serão lavradas em livro próprio certificado pelo Presidente e Secretário da mesa que presidir os trabalhos e também o Presidente do Clube ou seu substituto.

§4º - Para deliberar sobre qualquer assunto proposto ou reforma deste Estatuto, será necessário a presença da metade mais um de seus Sócios presentes, ressalvando o previsto no parágrafo terceiro deste Artigo.

§5º - Nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, a Presidência será exercida por um Sócio indicado pelo Presidente do Conselho Deliberativo e que, por sua vez, nomeará os demais membros para composição da mesa. Na sua ausência, a ASSEMBLÉIA escolherá um dos Sócios presentes para a presidência dos trabalhos.

§6º - Para deliberar sobre a dissolução da Sociedade e conseqüente distribuição de seus bens, a Assembléia somente se reunirá Extraordinariamente com a presença de no mínimo 4/5 (quatro quintos) de seus Sócios, no pleno gozo de seus direitos estatutários.

§7º - Nas eleições, o horário será determinado pelo Conselho Deliberativo.

a) Deverão ser registrados na secretaria do Clube, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data e hora marcadas para as eleições, as chapas que forem concorrer, devendo os candidatos assinarem as mesmas;

b.) O Sócio poderá concorrer em apenas uma chapa;

c) Só poderá ser candidato à reeleição o Conselheiro que cumprir integralmente o seu mandato;

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 15º - O Conselho Deliberativo é constituído por 05 (cinco) efetivos e 02(dois) suplentes, todos Sócios e no mínimo com mais de 01 (um) ano na sociedade, exceto na primeira eleição após a constituição da sociedade.

§1º - O Conselho Deliberativo cuja posse dar-se-á imediatamente após a aprovação, elegerá entre seus membros, com mandato de 02 (dois) anos o Presidente, que será empossado na mesma oportunidade.

§2º - Caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo, apenas o voto de Minerva.

§3º - É incompatível o exercício das funções de Conselheiro com as de Diretor, considerando-se automaticamente licenciado o membro do Conselho nestas condições

§4º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á obrigatoriamente para a eleição do Presidente da Diretoria, em outubro de cada biênio, quando também serão analisadas as contas do exercício.

§5º - No impedimento ou na falta de conselheiros, o Presidente do Conselho Deliberativo elegerá dentre os Suplentes eleitos, o preenchimento da vaga existente.

§6º - O Conselheiro que faltar a 03 três reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, sem justificativa aceita pelo Conselho, perderá o seu mandato.

§7º - A reunião Ordinária ou Extraordinária do Conselho Deliberativo, somente se instalará com a maioria de seus membros.

§8º - O Conselho Deliberativo deliberará sempre por maioria dos votos e de suas reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio.

§9º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a.) Tomar conhecimento e proceder a julgamento o Relatório e as Contas da Diretoria e das comissões;
- b.) Emitir parecer sobre qualquer assunto de interesse social;
- c.) Eleger e empossar o Presidente da Diretoria;
- d.) Apreciar em grau de recurso as reclamações apresentadas pelos Sócios;
- e.) Convocar Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- f.) Intervir na Administração direta do Clube quando necessário, podendo cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria;
- g.) Vagando-se o cargo de Presidente da Diretoria, o Presidente do Conselho Deliberativo assumirá a direção do Clube e convocará o Conselho Deliberativo dentro de 15 (quinze) dias para eleição do novo Presidente da Diretoria;
- h.) Referendar os regulamentos e regimentos do Clube;
- i.) Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto;
- j.) Interpretar o presente Estatuto;
- k.) Estipular o valor, emitir e autorizar a venda de títulos patrimoniais;

CAPÍTULO X - DA DIRETORIA

Artigo 16º - O Clube será administrado por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros escolhidos entre os Sócios, para preenchimento dos seguintes cargos:

- a) PRESIDENTE
- b) VICE PRESIDENTE
- c) DIRETOR TESOUREIRO
- d) DIRETOR ADMINISTRATIVO e PATRIMONIAL

§1º - O Presidente da Diretoria será eleito pelo Conselho Deliberativo entre os Sócios, em outubro de cada biênio, podendo ser reeleito uma única vez;

- a) O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, devendo permanecer em gestão toda a Diretoria até a posse dos novos eleitos.
- b) Os diretores escolhidos pelo Presidente da Diretoria, terão igual prazo de mandato e serão empossados pelo mesmo.
- c) Os cargos criados pelo Presidente da Diretoria além dos aqui constantes devem ser comunicados ao Conselho Deliberativo.
- d) A composição da Diretoria bem como qualquer Diretor devem também ser comunicados ao Conselho Deliberativo.

§2º - Ao Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem causa justificada e aceita pelo Presidente da Diretoria poderá ser aplicada a perda do mandato, por deliberação do mesmo.

§3º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente e quantas vezes forem necessárias, dispensando-se a lavratura de atas dessas reuniões;

§4º - Compete à Diretoria:

- a) - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- b) executar as deliberações emanadas pelo Conselho Deliberativo
- c) administrar o Clube na forma de suas finalidades e dentro das disposições estatutárias;
- d) zelar pelo patrimônio social;
- e) propor ao Conselho Deliberativo a convocação de Assembléias;
- f) nomear, admitir ou demitir funcionários ou empregados;
- g) filiar e registrar o Clube nas entidades de classe;
- h) apresentar relatório ao Conselho Deliberativo prestando informações e esclarecimentos quando forem solicitados pelos mesmos;
- i) usar das prerrogativas do Art. 10 deste Estatuto;
- j) nomear ou destituir comissões anexas à Diretoria;
- k) criar ou construir departamentos subsidiários, comissões temporárias e encarregados;
- l) elaborar regulamento ou regimento interno "ad referendum" do Conselho Deliberativo observadas as disposições legais e estatutárias;

§5º - Compete ao Presidente da Diretoria:

- a) - exercer a administração geral do Clube, nomear os demais membros da diretoria e dar-lhes posse;
- b) representar a sociedade isoladamente, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes para outrem, para desempenhar desse mister;
- c) assinar junto com o tesoureiro, cheques e todo e qualquer documento ou título que resulte em obrigação financeira para o Clube;
- d) rubricar todos os livros e visar todas as contas e demais obrigações financeiras do Clube;
- e) assinar juntamente com o tesoureiro os contratos de compra e venda arrendamentos ou outros que possam interessar ao Clube, depois de previamente autorizado pelo Conselho Deliberativo;
- f) assinar as carteiras profissionais, respectivas anotações e demais documentos correlatos dos empregados do Clube e exigíveis pela legislação trabalhista.

§6º - Compete ao Vice Presidente substituir o Presidente em suas ausências eventuais ou impedimentos e auxiliá-lo diretamente na administração do Clube;

§7º - Compete ao Diretor Administrativo e Patrimônio:

- a) Redigir as atas das reuniões da Diretoria
- b) Cuidar de todo o expediente da secretaria do Clube
- c) Cientificar o Tesoureiro para os devidos fins sobre admissões, demissões ou eliminações de sócios.
- d) Substituir o Tesoureiro nas suas eventuais ausências ou impedimentos.
- e) Zelar pela conservação e manutenção dos pertences do Clube, submetendo à apreciação da Diretoria os orçamentos para execução de novos serviços ou reformas necessárias, respeitando as exceções estatutárias.
- f) Dirigir e fiscalizar a execução dos trabalhos executados pelos funcionários ou empregados do Clube.
- g) Adquirir os materiais necessários à conservação e manutenção do patrimônio do Clube.
- h) Assinar com o Presidente da Diretoria as carteiras sociais do Clube.

§8º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) expedir e assinar todos os recibos, arrecadando os valores relativos às mensalidades dos sócios, taxas e demais importâncias devidas aos cofres do Clube;
 - b) fica o tesoureiro vedado de abandonar seu cargo, sem prestação de contas ao seu imediato. Se assim proceder, caberá ao seu substituto juntamente com o Presidente e Vice presidente, promover o arrolamento dos valores em poder da Tesouraria, lavrando-se o respectivo termo,
 - c) efetua todos os pagamentos preferencialmente através de cheques nominativos, d) assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques e demais documentos ou títulos representativos de encargos do Clube;
 - e) manter em dia e em ordem a escrituração da Tesouraria, organizar os balancetes mensais e apresentá-los à apreciação da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
 - f) elaborar balanço anual para a apresentação ao Conselho Deliberativo g) depositar em banco, todos os valores disponíveis em moeda ou cheque, recebidos na Tesouraria.
- §9º - Os cargos de Diretoria e Conselho Deliberativo não serão remunerados.



CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º - A receita do Clube, constituir-se-á em:

- a) Da venda de Títulos Patrimoniais
- b) Arrecadação de mensalidades estipuladas pelo Conselho Deliberativo, cujo valor não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente;
- c) Arrecadação de taxas estipuladas pela Diretoria;
- d) Arrecadação de taxas decorrentes de arrendamento de bares, dependências ou aluguel de patrimônio do Clube;
- e) Doações de qualquer natureza;
- f) Participação em eventos
- g) Receitas Diversas previstas neste Estatuto.

Artigo 18º - Por deliberação em Assembléia Geral Extraordinária, para dissolução e liquidação da sociedade, especialmente convocada para este fim, terá o saldo liquido do patrimônio social, após o pagamento de todo o passivo, o seguinte destino:

- a.) Aos sócios patrimoniais contribuintes, será feito o pagamento do valor do título que adquiriram, considerando-se para efeito destes pagamentos, o valor de face, monetariamente atualizado, de cada título, desde sua aquisição, dando-se a respectiva baixa em livro próprio;
- b.) Caso o patrimônio não seja suficiente para o pagamento integral de todos os títulos emitidos, o pagamento definido no parágrafo anterior será proporcional a cada título.
- c.) Após todos os pagamentos aos sócios possuidores de títulos na forma prescrita no item a.1, se ainda for apurado a existência de saldo será distribuído graciosamente para entidades assistenciais existentes em Primavera do Leste.

Artigo 19º - O voto por procuração será permitido desde que lavrado este termo em cartório.

Artigo 20º Imediatamente após aprovação em Assembléia Geral Extraordinária pelos sócios presentes através de convocação específica, este Estatuto passará a vigorar, ficando à cargo da Diretoria eleita em outubro de 2013 as providências de registro e publicação do mesmo.

Artigo 21º - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Clube;

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo não receberão qualquer remuneração, seja a que título for, nem terão direito a isenção de mensalidades.

Artigo 22º - Fica vedado à diretoria, contribuir, às despesas dos cofres do Clube, para quaisquer fins estranhos aos objetivos sociais.

Feita a transcrição do Estatuto, com vinte e dois artigos, foram debatidos assuntos atinentes ao Clube, havendo manifestação de vários sócios, e um tema destacado por todos é que o Clube viabilize pelo menos um passeio por mês.

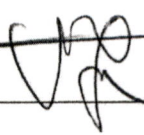
Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e Secretário, sendo que todos os presentes assinaram a lista de presença que passa a fazer parte integrante da presente ata.

Primavera do Leste – MT, 25 de Abril de 2014.



João Luiz Kruger

Presidente



Marcelo Gonçalves

Secretário "Ad Doc"



LISTA DE PRESENÇA DA 4ª REUNIÃO DO CLUBE DE CARROS ANTIGOS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

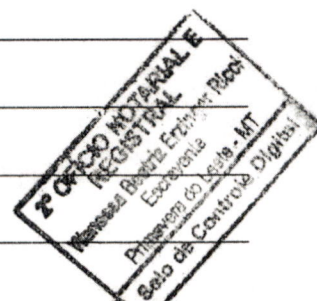
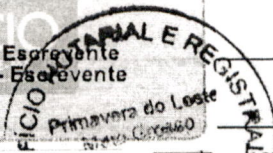
REALIZADA DIA 25/04/2014, NO SALÃO DE FESTAS ANEXO AO POSTO JARDIM RIVA

NOME DO ASSOCIADO PRESENTE

Assinatura

JOÃO LUIZ KRUGER	
Lucio Flavio Ribeiro	
GLADEMING B. LUIZ	
Wallemands Rodrigues	
Dygnathas Nival Douglas	
HERICO TURRA	
João Ulton Frazatti Uet	
Haris Zen	
Bruno TEIXEIRA ROSA	
U. Carcelo Gonçalves	
Edton	
Bruno Luis Felipe	
Osvaldo M. Silva	
RUI ROBERTO NARDI	

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentante: MARCELO GONÇALVES
Protocolo: 2397 Livro: 14 em: 16/08/2016
Registro: 3384 Livro: 42 em: 16/08/2016
Wanessa Beatriz Erzinger Ricci - Escrevente
Leidiane Alves Goveia de Souza - Escrevente



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelã Interina: Bel. LAURILÂNE DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 76850-000 - Tel. (66) 3498-1005

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cnd. Ato(s) 107

AUR 77908

R\$ 64,10

Consulta: www.tmt.gov.br/selos

ATA Nº 05 DE REUNIÃO DO CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE

Aos trinta dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze, nas dependências do salão de festas do Posto Jardim Riva em Primavera do Leste, realizou-se reunião para as tratativas relativas as atividades do clube, bem como a apresentação aos sócios da nova sede, sendo este ato O PRESIDENTE João Luiz Brugher agradeceu a presença de todos, apresentou a asede, na qual consta o mobiliário, logotipo, diversas fotos e baner com fotos dos carros antigos já associados.

Convocou a todos para que convidem outras pessoas a fazer parte do clube, fortalecendo o mesmo.

Foi feita a sugestão para que fosse providenciado a confecção de prateleiras de vidro na sede, para fixação de miniaturas e histórico dos carros.

O Tesoureiro Itacir Zen apresentou um relatório do caixa, citando que somos 29 socios e que o saldo de caixa é 3.400,08.

João Vitor apresentou os custos da montagem da sede, sendo que o baner foi o maior custo e propôs rateio entre todos os membros, preservando o caixa do clube.

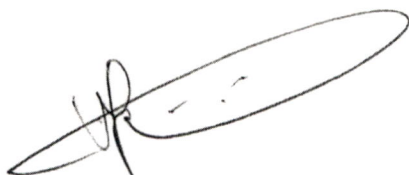
Houve sugestão de realização do baile dos anos dourados. As tratativas deste tema serão novamente retomadas oportunamente.

Lucio palestrou aos presentes, citou de sua possível mudança de cidade, e que vai continuar ajudando, mas que coloca o seu cargo a disposição, pois a qualquer momento poderá se concretizar sua mudança.

Definiu-se que haverá o passeio na Chapada, ficando acertado a data para 19/097, saída sábado as 09:00 horas.

O Encontro em Rondonopolis será dia 23 e 24/08/2014.

A comissão de eventos ficou de ver com Helton sobre o passeio para o Manso.



Vários associados que ainda não tinham entregado os documentos pessoais, entregaram durante a reunião, ficando a cargo do Secretário a dar prosseguimento na documentação definitiva de constituição.

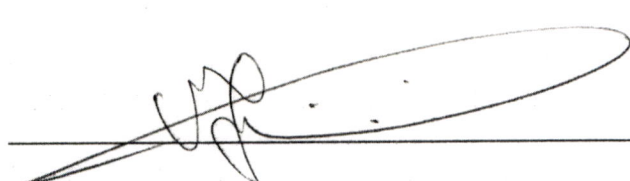
O Tesoureiro entregou ao Secretário, extrato da conta poupança aberta exclusivamente para registro e depósito do caixa do clube, extrato este que ficará anexado a presente ata.

Varios outros assuntos foram debatidos, a reunião foi muito proveitosa, ficando de se marcar outra após a copa do mundo, para definir-se regras para o passeio em Chapada, visita ao Recanto Zen de propriedade de nosso associado e tesoureiro Itacir Zen.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que será lida na próxima reunião e anexada a lista de presença. Estavamos na oportunidade com 15 associados presentes, os quais assinaram a lista de presença.

Primavera do Leste – MT, 30 de Junho de 2014.



Presidente

Secretário

Tesoureiro

* Lista de Presença - Reunião

DIA 30/06/2014 - 18:15 HS.

CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE

ASSOCIADOS (nome).

Itacir Zen

Rui Roberto Nardi

Lucio F. Ribeiro

Wallmundo Rodrigues

Alveri F. Marques

Leiz Brito

Germano A. Zolau

EDERSON BRASILEIRO

Alex Ramos da Silva

Renée M. Picoli

Donatário Vitor Longo

Henrico Tunes

Guilherme Bonadiman Jung

João Vitor M. Vail

João Vitor Xavier

ASSINATURA

Itacir Zen

Rui Roberto Nardi

Lucio F. Ribeiro

Wallmundo Rodrigues

Alveri F. Marques

Leiz Brito

Germano A. Zolau

EDERSON BRASILEIRO

Alex Ramos da Silva

Renée M. Picoli

Donatário Vitor Longo

Henrico Tunes

Guilherme Bonadiman Jung

João Vitor M. Vail

João Vitor Xavier

ATA Nº 06 DE REUNIÃO DO CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE

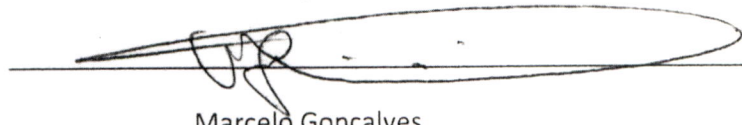
Aos dezessete dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze, nas dependências do salão de festas do Posto Jardim Riva em Primavera do Leste, realizou-se reunião para as tratativas quanto ao passeio dos membros do Clube do Carro Antigo de Primavera do Leste – MT até Chapada dos Guimarães – MT.

Inicialmente com a palavra o Sr. Rui Nardi, nesta oportunidade como Vice Presidente, representando o Presidente João Luiz Kruger que se encontra em viagem, convidou para compor a mesa o Sr. Itacir Zen, como Tesoureiro e o Sr. Marcelo Gonçalves como Secretário.

Em sua fala o Vice Presidente informou que esta confirmado o passeio à Chapada dos Guimaraes. E que esta reunião foi convocada com objetivo de traçar diretrizes do passeio a ser realizado. O Sr. Itacir ofereceu a casa em Chapada, explanou sobre as acomodações e que tudo esta a disposição do Clube. Citou que a TV Centro America vai estar em Chapada para entrevista exclusiva com o Fusca do Itacir. Este não seguira com a turma no passeio de ida, pois ira antes para atender a TV Centro America. Horário de Saida do passeio : 07:00 horas. Apresentou a sugestão de Zanella , R\$ 500,00 para cobertura do evento. Lucio pediu confirmação dos 17 presentes nesta reunião, quantos irão no passeio. Houve confirmação de 15 membros. Wladimir e Lucio sugeriram contra proposta para Zanella, R\$ 200,00 para ele filmar, fotografar e editar o evento. Itacir avisou para levarem cobertores, Chapada esta com baixa temperatura. Lucio sugeriu postar fotos do passeio, e mandar mensagens para todos. Informou que aqueles que forem sócios serão excluídos do Grupo Watss. Wladimir sugeriu lata na parede da sede, colar fotos com imã. Lucio vai levar a mandioca. Foi dado um salva para o Sr. Itacir, que doou 40 caixas de cerveja long net. Será providenciado carro de apoio.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião as 20:30 horas, da qual eu Marcelo Gonçalves – Secretário Ad Doc, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, e os demais presentes assinaram a lista de presença anexa, que passa a fazer parte integrante da presente ata.

Primavera do Leste – MT, 17 de Julho de 2014.



Marcelo Gonçalves

Secretario

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CLUBE DE CARROS ANTIGOS DE
PRIMAVERA DO LESTE - MT

REALIZADA DIA 17/07/2014, NO SALÃO DE FESTAS ANEXO AO POSTO
JARDIM RIVA, COM HORÁRIO MARCADO ÀS 19:00 HORAS.

NOME DO ASSOCIADO PRESENTE

ASSINATURA

Marcia do Nascimento
João Vitor Macchi Voit
Leiz Bastos
Dyonalhus M. Sangre
Alex Ramos da Silva
FÉRICO TURRA
Guilherme B. Lima
Jormar L. Aragão
Dorlan Ribeiro do Junior
Ricardo Lechiguer
Byner Lais Felipe
Lucio T. Ribon
Vladimir Sanchez
Rogério M. Piccoli
Hau Zen
RUI ROBERTO NARDI
MARCELO GONCALVES

[Handwritten signatures corresponding to the names in the adjacent column]

ATA Nº 07 DE REUNIÃO DO CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, nas dependências do salão de festas do Posto Jardim Riva em Primavera do Leste, realizou-se reunião para as tratativas quanto a reestruturação do Clube do Carro Antigo de Primavera do Leste – MT.

Composta a mesa, convidado o Secretário Marcelo Gonçalves para lavrar a ata, o Presidente João Luiz Kruger, procedeu a abertura, e em sua fala discorrer sobre a situação do Clube atualmente.

Explanou da necessidade de reestruturação do Clube, que hoje conta com 69 associados, sendo 38 em condições de serem excluídos por estarem inadimplentes. Destacou os atos realizados. Discorreu sobre o cargo de Presidente Institucional. Falou sobre a mau utilização do Watt Zappi. Informou que temos +- R\$ 7.400,00 em caixa. Destacou os objetivos do Clube, citou da vacância do cargo de diretor de eventos, sendo que temos que realocar um outro membro neste cargo, pois é pessoa chave no desempenho das atividades e promoções a serem realizadas pelo Clube.

Quanto a anuidade, foi aprovado por unanimidade que será de R\$ 200,00.

Por deliberação dos presentes, o Sr. Marcos Roberto Camargo, foi eleito Diretor de Eventos, em substituição ao diretor que se afastou.

Foi efetuado a tratativa que teremos reuniões toda 1ª terça feira do mês, com Churrasco.

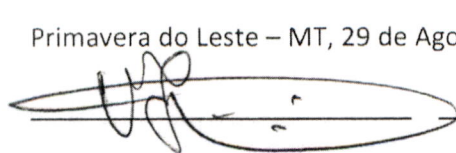
Ficou definido que os sócios inadimplentes terão até sábado da próxima semana para colocarem suas obrigações financeiras com o Clube em dia.

Foi tratado que o Clube promoverá no mínimo um Encontro por ano, sugestão sempre no mês de Agosto.

Deliberado sobre o desenvolvimento de um web site para o Clube, orçamento prévio de R\$ 1.200,00.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião as 20:05 horas, da qual eu Marcelo Gonçalves – Secretário Ad Doc, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e os demais presentes assinaram a lista de presença anexa, que passa a fazer parte integrante da presente ata.

Primavera do Leste – MT, 29 de Agosto de 2014.

	
Marcelo Gonçalves	João Luiz Kruger
Secretario	Presidente

ATA DE REUNIÃO DE NR. 08 DO CLUBE DOS CARROS ANTIGOS DE
PRIMAVERA DO LESTE - MT.

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro de 2014, às 19:15 horas na sede do clube do carro antigo, sito na sala anexo ao posto Jardim Riva em Primavera do Leste - MT, realizou-se a reunião do Clube dos Carros Antigos de Primavera do Leste -MT, na qual foram tratados os assuntos a saber :

- Com a palavra o Presidente João Luiz Krugher palestrou sobre o sucesso do último encontro realizado pelo clube. Ressaltou que a presença de numero de participantes foi uma grande surpresa e o sucesso foi total com presença de 83 carros. Ressaltou que no próximo evento devemos passar de 120 carros. Agradeceu a todos pela participação e empenho na realização do evento que foi um sucesso, inclusive com ampla cobertura da imprensa local.

Assuntos de pauta : substituição do diretor financeiro. Ressaltou a importância de elegermos este membro nesta oportunidade. Foi colocado aos presentes de que aquele que tiver interesse em contribuir exercendo este cargo o mesmo esta a disposição. Por unanimidade dos presentes, foi eleito o associado DYONATHAN MARIO SONAGLIO, o qual assume o cargo vacante deixado pelo sócio Itacir Zen.

O Presidente João Luiz destacou que o tesoureiro agora eleito tem feito um bom trabalho para o clube, inclusive organizando a lista de membros ativos, com nome, telefone e email.

Feita a prestação de contas, o Presidente demonstrou que o Clube tem o seguinte caixa :

. R\$ 7.701,74 (Dinheiro em caixa).

Despesas a pagar : Em Outubro temos compromisso a pagar de 492,00, que refere-se a adesivos feitos pela APP.

Foi colocado por um associado se seria possível que o clube possa aceitar os vários membros do clube do fusca como



associados, que são pessoas jovens e que na maioria não podem pagar anuidade a vista, serão um grupo de 12, e se todos puderem ser admitidos pagando mensalidade e não anuidade. Fica acertado que se houver atraso de três meses, automaticamente este sócio será excluído.

Foi colocado em votação a sugestão que se houver adesão de todos os membros do clube do fusca, no total de 12 membros, o Clube abrirá excepcionalmente esta prerrogativa especial, somente para estes 12 novos membros. Outras adesões individuais mantém-se a anuidade.

Foi sugerido a criação de um site para o Clube. O Presidente sugeriu que todos visitassem/acessassem o site do Clube do carro antigo de Goiânia. Foi aprovado por todos a criação do site.

Passeio a Campo Verde : Foi colocado a todos que surgiu esta idéia deste passeio a Campo Verde. Sugerido a data para o próximo domingo, colocado em votação e por unanimidade dos presentes foi aprovado o passeio a Campo Verde no próximo domingo. Horário de saída será as 08 horas da manhã, com tolerância e espera até 08:30, ou seja as 08:30 os carros estarão no asfalto. Isto posto 08:30 partiu Campo Verde.

Parada no Tio Maninho, tomar uma e depois chegar a Campo Verde.

O associado GREG sugeriu que se chover, chuva forte o passeio ficará suspenso. Decisão aprovada pelos membros.

João Luiz irá publicar no jornal que circula em Campo Verde, informando sobre o passeio.

Sugestão de um passeio ao Posto Lubrijal, em visita ao restaurante que reabriu. Em Novembro também será feito o almoço/reunião com Churrasco. Será dia 15/10, quarta-feira.

O Presidente alertou a todos que em Outubro, todos os associados deverão colocar em dia suas mensalidades.

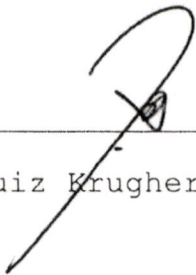


Nada mais a ser tratado, o Presidente João Luiz Krugher, agradeceu a presença de todos e deu por encerra a reunião, da qual eu Marcelo Gonçalves, Diretor Secretário lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e todos os associados presentes assinam a lista de presença que passa a fazer parte integrante desta ata.

Primavera do Leste - MT, 24 de Setembro de 2014.



Marcelo Gonçalves (Diretor Secretário)



João Luiz Krugher (Diretor Presidente)

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DO CLUBE DE CARROS ANTIGOS DE PRIMAVERA DO LESTE
- MT

REALIZADA DIA 24/09/2014, NO SALÃO DE FESTAS ANEXO AO POSTO JARDIM RIVA

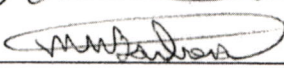
NOME DO ASSOCIADO PRESENTE

Assinatura

GRUB



Sidnei Sabad
 Márcio Helen Barbosa

Sidnei Sabad


DENILVALDO J. PRADO



FÉLICE TURRO

LEO FUSK

20/09/14

David Mgreiro

Guilherme B. J. J.

Emanuel Felipe Moura Corga

Wallenando Rodrigues

Jonathan Nogueira

JOÃO LUIZ KEVAC

Edson F. S. S. S.

Ricardo Rodrigues de Alimiro

ATA Nº 09 DE REUNIÃO DO CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze, nas dependências do salão de festas do Posto Jardim Riva em Primavera do Leste, realizou-se reunião para as tratativas quanto a reestruturação do Clube do Carro Antigo de Primavera do Leste – MT.

Abertura às 19:40 horas, composta a mesa, o Presidente João Luiz Kruger convidou o Secretário Marcelo Gonçalves para lavrar a ata. Ato continuo procedeu a abertura, e em sua fala discorrer sobre a situação financeira do Clube.

Esclareceu a necessidade de abertura de conta bancária para nela depositar os recursos do Clube, ficou acertado que será aberto conta no Sicoob.

Quanto ao Web Site, ficou aprovado o custo de R\$ 1.800,00, podendo ser tomadas as providencias para desenvolvimento.

Contamos hoje com 69 sócios ativos. Destacou o Presidente a importância do Wats zappi para divulgar as demandas dos sócios e do clube. Deliberou-se e foi aprovado que o Clube promoverá dois encontros por ano.

Em sua explanação o Presidente João Luiz Kruger informou da dificuldade de alguns sócios em participarem das atividades do Clube, devido a compromissos profissionais. Destacou que o Clube é idealizado para o laser e fortalecimento dos laços de amizade dos que ele frequentam, no entanto como a economia passa por momentos difíceis, a participação fica a critério de cada, cada membro sabe de sua dificuldade e cuidar de seu negocio hoje é primordial para se manter na atividade.

Foi citado por associados a necessidade de fecharmos convênios com empresas, hotéis e oficinas, bem como deve-se ser elaborado um calendário mensal das reuniões e atividades. Este calendário deve conter a programação de no mínimo um ano, assim sendo com programação em antecedência, os sócios poderão melhor adaptar seus compromissos e agendas e participarem mais ativamente, fortalecendo o Clube. Deliberou-se que será organizado passeio à Chapada, e o Clube ajudará com R\$ 20,00 por pessoa. Somente seis membros confirmaram.

Tratou-se da festiva de final de ano, agendou-se que será dia 06/12 no Posto Jardim Riva, ficando para posterior confirmação o número de participantes.

Esgotados os assuntos pertinentes ao Clube, nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião as 20:30 horas, da qual eu Marcelo Gonçalves – Secretário Ad Doc, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, pelo Presidente e os demais presentes assinaram a lista de presença anexa, que passa a fazer parte integrante da presente ata.

Primavera do Leste – MT, 26 de Novembro de 2014.

Marcelo Gonçalves

Secretario

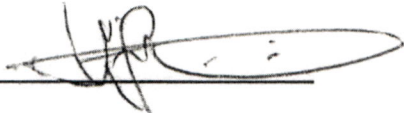
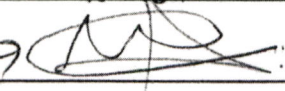
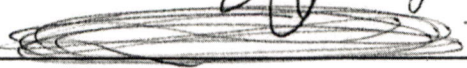
João Luiz Kruger –

Presidente

REUNIÃO CLUBE DE CARROS ANTIGOS DE PRIMAVERA DO LESTE

LISTA DE PRESENÇA:

26/11/2014

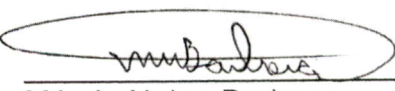
- 1- MARCELO GOMES 
- 2- Carlos Antonio Miranda Nunes 
- 3- Marcos Antonio Miranda Nunes Marcos Antonio
- 4- MARCIO CESAR DA SILVA 
- 5- Marco Roberto Camargo
- 6- Ricardo Henrique de Oliveira.
- 7-  GREG
- 8- Sidney Salad.
- 9- Renato Yamashiro
- 10- Miguel Sales Barbosa
- 11- Jairo Guerra
- 12- José Luiz Ribeiro
- 13- Thir Roberto Park
- 14- Waldemar Rodrigues
- 15- Hugo Lordinio
- 16- Ademair
- 17- Bruno
- 18- Guilherme Jung.
- 19-

ATA Nº 010 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2018.

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 20:38 horas, nas dependências da residência do Dr. José Luiz da Silva, nesta cidade de Primavera do Leste/MT, reuniram-se os associados para deliberarem sobre a ordem do dia: (1) eleição e posse da nova diretoria para o anuênio 2018-2019. Dando início aos trabalhos o Presidente do Clube Sr. **JOÃO LUIZ KRUGER** convidou a mim Sr. **MARCIO NALON BARBOSA** para secretariá-lo. Em seguida leu o edital de convocação, colocando em pauta a eleição da diretoria. Seguindo a ordem do dia o Sr. Presidente fez a leitura dos nomes inscritos na chapa única e colocou em votação, sendo referida chapa eleita por unanimidade dos presentes, passando a ser composta a nova diretoria pelos seguintes membros: **PRESIDENTE: RAFAEL PANASINKI**, brasileiro, natural de Ijuí/RS, casado, empresário, portador da CI RG nº 1077068987 SJTC/RS, inscrito no CPF sob nº 001.665.661-01, residente e domiciliado na Rua Itajuba, nº 786, Jardim das Américas em Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000; **VICE PRESIDENTE: ALESSANDRO DALLE LASTE**, brasileiro, natural de Peabiru/PR, solteiro, empresário, portador da CI RG nº 8.622.463-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.426.349-81, residente e domiciliado na Rua Rondonópolis, nº 864, Jardim Riva em Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000; **DIRETOR TESOUREIRO: MARCIO NALON BARBOSA**, brasileiro, casado, natural de Guiratinga/MT, contador, portador da CI RG nº 12847062 SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 907.499.281-15, residente e domiciliado na Rua Camparada, nº 122, Jardim Milano, em Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000; e **DIRETOR ADMINISTRATIVO e PATRIMONIAL: ELTON LARI RIVA**, brasileiro, natural de Tapejara/RS, casado, empresário, portador da CI RG nº 5012167267 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 305.658.040-49, residente e domiciliado na Avenida Amazonas, nº 1034, Jardim Riva II, em Primavera do Leste/MT, CEP 78850-000. Nada mais havendo a ser tratado, foi colocada a palavra a disposição, e não havendo manifestação, o Presidente declarou encerrada a assembléia, que, para constar, eu Márcio Nalon Barbosa, secretário "ad doc", lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo presidente empossado e por todos os presentes.

Primavera do Leste – MT, 02 de outubro de 2018.


Rafael Panasinski
Presidente


Márcio Nalon Barbosa
Secretário "Ad Doc"

LISTA DE PRESENÇA DA 10ª REUNIÃO DO CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT

REALIZADA DIA 02/10/2018, NAS DEPENDÊNCIAS DO ASSOCIADO, SR. JOSÉ LUIZ DA SILVA.

NOME DO ASSOCIADO PRESENTE

Assinaturas:

Renato Comarini
Comderlei A. da Silva

JAIR P. MENEZES

Ricardo Rodrigues de Oliveira

Felipe Gislani

JOSE MIZO SILVA

Lucio Flavio Ribeiro

FERNANDO BRAGA MOLO

SEVERO VINCENZI

JAKO L. G. HISEL

MARCIO GRANDE MARTINS

KARISTON D. BERNARDES

Costa Zomati de Oliveira

Alexandre Batista do Nascimento

Gustavo Henrique P. Grande

Mauro Jaleon Barbosa

Rafael Panasinski

Renato Comarini

Ricardo Rodrigues de Oliveira

Felipe Gislani

JOSE MIZO SILVA

Lucio Flavio Ribeiro

FERNANDO BRAGA MOLO

SEVERO VINCENZI

JAKO L. G. HISEL

MARCIO GRANDE MARTINS

KARISTON D. BERNARDES

Costa Zomati de Oliveira

Alexandre Batista do Nascimento

Gustavo Henrique P. Grande

Mauro Jaleon Barbosa

Rafael Panasinski

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelá Interina: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentante: RAFAEL PANASINKI
Protocolo: 2925 Livro: 17 em: 05/10/2018
Registro: 3912 Livro: A-51 em: 05/10/2018

PRIMEIRO SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cod. Ato(s): 107
LSD: BDM 8920 R\$ 69,73
E consulte: www.tst.jus.br/selos

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelá Interina: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelá Interina: Bel LAURAMIR DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78850-000 - Tel. (66) 3498-1005

Carlaissa Michele Ferreira - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.325.580/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/08/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO AV CAMPO GRANDE	NÚMERO 291	COMPLEMENTO FUNDOSFUNDOS
-------------------------------	---------------	-----------------------------

CEP 78.850-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIVA	MUNICÍPIO PRIMAVERA DO LESTE	UF MT
-------------------	--------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIONALON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (66) 3498-8426/ (66) 9986-3511
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/11/2024 às 13:51:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME

KARLSTON DIAS BERNARDES

1ª HABILITAÇÃO

11/10/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

15/09/1975, ANAPOLIS, GO

4a DATA EMISSÃO

07/06/2022

6a VALIDADE

29/05/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

35054038021422 SESP GO

4d CPF

767.441.911-87

5 1º REGISTRO

00404689606

6 CAT HAB

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

GESSE BERNARDES DOS SANTOS

ILMA DIAS SANTOS

Karlston Dias Bernardes

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACE			
A		29/05/2032	
A1			
B		29/05/2032	
B1			
C		29/05/2032	
C1			

9	10	11	12
D		29/05/2032	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

EAR

LOCAL

CUJARA, MT

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

28/S87084116

MT653936125

MATO GROSSO

QR-CODE

Câmara Municipal Pva do Leste-MI	
FL. nº 045	Rub 2



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMM/AAAAYYYYYY - Facha e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDMM/AAAAYYYYYY - Fecha de Emisión - 4b. Local de Validade / Validity Location / DDMM/AAAAYYYYYY - Validez - 5. AC - 6. Documento Identificação - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority - 7. Categoria de Identificação - Authority - Emissão - 8. CPF - 9. Categoria de Habilitação - License Class - 10. Categoria de Permissão de Condução - Nationalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004046896<069<<<<<<<<<<
7509155M3205297BRA<<<<<<<<<O
KARISTHON<<DIAS<BERNARDES<<<<<

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
046	8

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**
2078811709



NOME
MARCIO NALON BARBOSA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
12847062 SSF MT

CPF
907.499.281-15

DATA NASCIMENTO
04/05/1982

FILIAÇÃO
ANTONIO GERSON RODRIGUES BA
RBOSA
TEREZINHA ELIZABETE NALON B
ARBOSA

PERMISSÃO
ACC

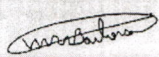
CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
01394086733

VALIDADE
14/05/2025

1ª HABILITAÇÃO
20/07/2000

OBSERVAÇÕES
EAR


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRIMAVERA DO LESTE, MT

DATA EMISSÃO
19/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60511326761
MT644686138

MATO GROSSO

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Empresa: CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE
C.N.P.J.: 31.325.580/0001-10
Balço encerrado em: 31/12/2023

Camara Municipal Pca do Leste-MT

Fl. nº047

Rub

Folha: 0001
Emissão: 13/11/2024
Hora: 14:03:10

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	21.363,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	21.163,00D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	21.163,00D
4	1.1.1.01	CAIXA	377,48D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	377,48D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	20.785,52D
8	1.1.1.02.001	BANCO SICOOB	20.785,52D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	200,00D
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	200,00D
96	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	200,00D
531	1.2.3.03.01	COTAS - PARTE BANCO SICOOB	200,00D
149	2	PASSIVO	21.363,00C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.363,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.363,00C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	21.363,00C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	42.724,00C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	21.361,00D

MARCIO NALON
Assinado de forma digital por
MARCIO NALON
BARBOSA:90749928115
Dados: 2024.11.18 16:58:05 -04'00'

MARCIO NALON BARBOSA
DIRETOR
CPF: 907.499.281-15

MARCIO NALON
Assinado de forma digital por
MARCIO NALON
BARBOSA:90749928115
Dados: 2024.11.18 16:58:23 -04'00'

MARCIO NALON BARBOSA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT011793009
CPF: 907.499.281-15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº 048	Rub. 2

RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(750,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TAXAS DIVERSAS	(750,00)	(750,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM 8º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS PVA -	(19.812,48)	
DESPESAS COM CONFRATERNIZAÇÃO	(3.685,04)	
MÊS DE OUTUBRO	(784,71)	
MÊS DE NOVEMBRO	(3.400,37)	
CONFRATERNIZAÇÃO	1.270,00	(26.412,60)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
ANUIDADES E MENSALIDADES	6.332,00	
8º ENCONTRO DE CARROS ANTIGO PVA - CPN	41.575,60	
CONTRIBUIÇÃO PARA REUNIÕES	618,00	48.525,60
RESULTADO OPERACIONAL		21.363,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		21.363,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		21.363,00

MARCIO NALON
BARBOSA:90749928115
Assinado de forma digital por
MARCIO NALON
BARBOSA:90749928115
Dados: 2024.11.18 16:59:30 -04'00'

MARCIO NALON BARBOSA
DIRETOR
CPF: 907.499.281-15

MARCIO NALON
BARBOSA:90749928115
Assinado de forma digital por
MARCIO NALON
BARBOSA:90749928115
Dados: 2024.11.18 16:59:44 -04'00'

MARCIO NALON BARBOSA
Reg. no CRC - MT sob o No. MT011793009
CPF: 907.499.281-15

ESTATUTOS



ATA Nº 04 DE REUNIÃO DO CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE

Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e quatorze, nas dependências do salão de festas do Posto Jardim Riva em Primavera do Leste, realizou-se reunião para as tratativas definitivas quanto a fundação do Clube do Carro Antigo de Primavera do Leste - MT. Inicialmente com a palavra o Sr. João Luiz Krugher, explanou aos presentes o objetivo da reunião, e que o tópico principal seria a transcrição em ata do Estatuto do Clube dos Carros Antigos, o qual foi deliberado e aprovado na reunião anterior, qual seja a realizada em 11/04/2014 e demais assuntos necessários e atinentes as atividades do Clube.

Isto posto, foi pelo Secretário "ad doc" Marcelo Gonçalves, transcrito em ata a integra do Estatuto anteriormente aprovado, e do qual as normativas passam a gerir todas as atividades do Clube.

CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE **ESTATUTO**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de "CLUBE DO CARRO ANTIGO DE PRIMAVERA DO LESTE", fica constituída uma sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, com personalidade jurídica distinta da de seus Sócios, os quais não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela sociedade.

Artigo 2º - Constitui objeto primordial da sociedade a congregação de proprietários e apreciadores de veículos antigos, clássicos ou de interesse especial, com a finalidade de incrementar a preservação, restauração e conservação dos mesmos, cultivando a tradição e protegendo o patrimônio veicular nacional e internacional.

Artigo 3º - As atividades desta sociedade abrangerão auxílio técnico para seus associados, promoção de eventos tais como feiras, convenções, exposições, passeios, competições esportivas e desfiles, atividades recreativas, culturais, assim como intercâmbios com entidades congêneres no país e no exterior.

Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, só admitida a sua dissolução nos casos previstos neste Estatuto ou na legislação referente à matéria.

CAPÍTULO II - DOS SÓCIOS

Artigo 5º - A admissão no quadro social é condicionada a apresentação de proposta firmada endereçada ao Clube, aprovada pela Diretoria, em reunião ordinária, respeitados os requisitos exigidos neste Estatuto.

Artigo 6º - O Quadro social será composto pelas seguintes categorias:

I - Sócio Fundador;

II - Sócio Contribuinte;

IV - Sócio Honorário;

§1º - O Sócio Fundador é aquele Sócio que, além de ter participado da fundação do Clube e dos seus atos de constituição, de acordo com a Ata da Assembléia Geral de Fundação, está sujeito a todos os deveres e obrigações dos Sócios contribuintes, assim como pode usufruir de todos os benefícios do Clube.

§2º - O Sócio Contribuinte é o Sócio comum, proprietário de veículo antigo ou apenas simpatizante, sujeito a todos os deveres e obrigações estabelecidos no Estatuto, assim como apto para usufruir de todos os benefícios do Clube.



§3º - O Sócio Honorário é um título concedido àquelas pessoas que tenham prestado relevantes serviços à causa dos veículos antigos, indicado por Sócio e aprovado pelo Conselho Deliberativo em Reunião Extraordinária e, caso aprovado, entregue em Sessão Solene.

CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO NO QUADRO SOCIAL

Artigo 7º - As propostas para admissão de Sócio Contribuinte e Participante, deverão ser encaminhadas por um associado ou por iniciativa própria ao Clube e apreciadas pela Diretoria, sendo aprovadas pela maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo Único - É requisito essencial para todos os Sócios, exceto os Sócios Honorários, e para a aprovação da proposta, que o proponente seja proprietário de veículo, antigo e fabricado há pelo menos 30 (trinta) anos, ou fora de linha de produção por período igual ou maior que 15(quinze) anos, comprovadamente, ou apreciador/simpatizante de carros antigos

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS DOS SÓCIOS

Artigo 8º - São direitos dos Sócios:

- I - encaminhar propostas de aspirantes a Sócio;
- II - apresentar reclamações por escrito à Diretoria;
- III - votar e ser votado nas condições previstas neste Estatuto;
- IV - participar das Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias na forma prevista no presente Estatuto;
- V - apresentar requerimento à Diretoria solicitando informações referentes à administração da sociedade;
- VI - apresentar denúncia à Diretoria contra qualquer ato de Sócio que seja lesivo à sociedade;
- VII - participar com a família de todos os eventos promovidos pelo Clube;

CAPÍTULO IV - DOS DEVERES DO SÓCIO

Artigo 9º - São deveres do Sócio:

- I - pagar pontualmente as mensalidades ou encargos instituídos pelo Clube ao quadro associativo;
- II - cumprir e fazer cumprir todas as disposições estatutárias, regulamentos ou regimentos internos do Clube;
- III - exercer com zelo e dedicação as funções inerentes aos cargos para os quais seja eleito ou nomeado;
- IV - acatar as decisões do Conselho Deliberativo e da Diretoria;
- V - zelar pelo patrimônio e material, assim como pelo bom nome do Clube
- VI - solicitar por escrito o seu desligamento do quadro social do Clube com antecedência mínima de 1 (um) mês;
- VII - comunicar, no prazo máximo de 1 (um) mês, qualquer alteração das condições apresentadas na proposta aprovada para integrar o quadro social;
- VIII - zelar pela ordem e decoro nas dependências do Clube e nas reuniões promovidas pelo mesmo, quaisquer que sejam.
- IX - informar à Diretoria qualquer fato lesivo à sociedade de que tenha tomado conhecimento, seja de ordem patrimonial ou moral, que venha a prejudicar o Clube sob qualquer aspecto.

CAPÍTULO V - DAS FALTAS E PENALIDADES

Artigo 10º - Em caso de falta grave e lesiva ao Clube, praticada por associado, compete ao Conselho Deliberativo do Clube apurar o fato e deliberar sobre a penalidade, podendo ser advertência ou até a expulsão do associado.



§ Único - A falta de pagamento de 03(três) mensalidades torna o Associado inadimplente passível de desligamento do Clube.

CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 11º - O patrimônio social é constituído pela propriedade de imóveis, de valores em dinheiro, móveis e utensílios, demais bens materiais, benfeitorias e outros valores de propriedade do Clube.

Artigo 12º - O patrimônio social constará de documento oficial, registrado no Cartório competente e atualizado anualmente.

Parágrafo Único - É vedado a qualquer associado, seja de que categoria for, utilizar para benefício particular ou apropriar-se de bem do Clube, desviando sua finalidade.

CAPÍTULO VII - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 13º - São órgãos da administração do Clube, o Conselho Deliberativo e a Diretoria.

CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 14º - A Assembléia Geral será composta por Sócios quites com os cofres e em pleno gozo dos direitos estatutários, regularmente convocada na forma deste Estatuto.

§1º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no mês de outubro de cada biênio para a eleição dos Conselheiros, ou extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Conselho Deliberativo.

§2º - A Convocação da Assembléia Geral será feita através de Edital publicado na imprensa local com antecedência mínima de 10(dez) dias, devendo ser indicado o dia, a hora e o local bem como a ordem do dia, não sendo permitida a inclusão na pauta, de matéria estranha ao objeto de Convocação.

§3º - A Assembléia somente será instalada em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos Sócios ou em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de Sócios. As atas das Assembléias serão lavradas em livro próprio certificado pelo Presidente e Secretário da mesa que presidir os trabalhos e também o Presidente do Clube ou seu substituto.

§4º - Para deliberar sobre qualquer assunto proposto ou reforma deste Estatuto, será necessário a presença da metade mais um de seus Sócios presentes, ressaltando o previsto no parágrafo terceiro deste Artigo.

§5º - Nas Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, a Presidência será exercida por um Sócio indicado pelo Presidente do Conselho Deliberativo e que, por sua vez, nomeará os demais membros para composição da mesa. Na sua ausência, a ASSEMBLÉIA escolherá um dos Sócios presentes para a presidência dos trabalhos.

§6º - Para deliberar sobre a dissolução da Sociedade e conseqüente distribuição de seus bens, a Assembléia somente se reunirá Extraordinariamente com a presença de no mínimo 4/5 (quatro quintos) de seus Sócios, no pleno gozo de seus direitos estatutários.

§7º - Nas eleições, o horário será determinado pelo Conselho Deliberativo.

a) Deverão ser registrados na secretaria do Clube, com antecedência de até 48 (quarenta e oito) horas da data e hora marcadas para as eleições, as chapas que forem concorrer, devendo os candidatos assinarem as mesmas;

b.) O Sócio poderá concorrer em apenas uma chapa;

c) Só poderá ser candidato à reeleição o Conselheiro que cumprir integralmente o seu mandato;

CAPÍTULO IX - DO CONSELHO DELIBERATIVO

Artigo 15º - O Conselho Deliberativo é constituído por 05 (cinco) efetivos e 02(dois) suplentes, todos Sócios e no mínimo com mais de 01 (um) ano na sociedade, exceto na primeira eleição após a constituição da sociedade.



§1º - O Conselho Deliberativo cuja posse dar-se-á imediatamente após a aprovação, elegerá entre seus membros, com mandato de 02 (dois) anos o Presidente, que será empossado na mesma oportunidade.

§2º - Caberá ao Presidente do Conselho Deliberativo, apenas o voto de Minerva.

§3º - É incompatível o exercício das funções de Conselheiro com as de Diretor, considerando-se automaticamente licenciado o membro do Conselho nestas condições

§4º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á obrigatoriamente para a eleição do Presidente da Diretoria, em outubro de cada biênio, quando também serão analisadas as contas do exercício.

§5º - No impedimento ou na falta de conselheiros, o Presidente do Conselho Deliberativo elegerá dentre os Suplentes eleitos, o preenchimento da vaga existente.

§6º - O Conselheiro que faltar a 03 três reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, sem justificativa aceita pelo Conselho, perderá o seu mandato.

§7º - A reunião Ordinária ou Extraordinária do Conselho Deliberativo, somente se instalará com a maioria de seus membros.

§8º - O Conselho Deliberativo deliberará sempre por maioria dos votos e de suas reuniões lavrar-se-ão atas em livro próprio.

§9º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- a.) Tomar conhecimento e proceder a julgamento o Relatório e as Contas da Diretoria e das comissões;
- b.) Emitir parecer sobre qualquer assunto de interesse social;
- c.) Eleger e empossar o Presidente da Diretoria;
- d.) Apreçar em grau de recurso as reclamações apresentadas pelos Sócios;
- e.) Convocar Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- f.) Intervir na Administração direta do Clube quando necessário, podendo cassar o mandato de qualquer membro da Diretoria;
- g.) Vagando-se o cargo de Presidente da Diretoria, o Presidente do Conselho Deliberativo assumirá a direção do Clube e convocará o Conselho Deliberativo dentro de 15 (quinze) dias para eleição do novo Presidente da Diretoria;
- h.) Referendar os regulamentos e regimentos do Clube;
- i.) Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto;
- j.) Interpretar o presente Estatuto;
- k.) Estipular o valor, emitir e autorizar a venda de títulos patrimoniais;

CAPÍTULO X - DA DIRETORIA

Artigo 16º - O Clube será administrado por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros escolhidos entre os Sócios, para preenchimento dos seguintes cargos:

- a) PRESIDENTE
- b) VICE PRESIDENTE
- c) DIRETOR TESOUREIRO
- d) DIRETOR ADMINISTRATIVO e PATRIMONIAL

§1º - O Presidente da Diretoria será eleito pelo Conselho Deliberativo entre os Sócios, em outubro de cada biênio, podendo ser reeleito uma única vez;

a) O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, devendo permanecer em gestão toda a Diretoria até a posse dos novos eleitos.

b) Os diretores escolhidos pelo Presidente da Diretoria, terão igual prazo de mandato e serão empossados pelo mesmo.

c) Os cargos criados pelo Presidente da Diretoria além dos aqui constantes devem ser comunicados ao Conselho Deliberativo.

d) A composição da Diretoria bem como qualquer Diretor devem também ser comunicados ao Conselho Deliberativo.



§2º - Ao Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem causa justificada e aceita pelo Presidente da Diretoria poderá ser aplicada a perda do mandato, por deliberação do mesmo.

§3º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente e quantas vezes forem necessárias, dispensando-se a lavratura de atas dessas reuniões;

§4º - Compete à Diretoria:

- a) - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
 - b) executar as deliberações emanadas pelo Conselho Deliberativo
 - c) administrar o Clube na forma de suas finalidades e dentro das disposições estatutárias;
 - d) zelar pelo patrimônio social;
 - e) propor ao Conselho Deliberativo a convocação de Assembléias;
 - f) nomear, admitir ou demitir funcionários ou empregados;
 - g) filiar e registrar o Clube nas entidades de classe;
 - h) apresentar relatório ao Conselho Deliberativo prestando informações e esclarecimentos quando forem solicitados pelos mesmos;
 - i) usar das prerrogativas do Art. 10 deste Estatuto;
 - j) nomear ou destituir comissões anexas à Diretoria;
 - k) criar ou construir departamentos subsidiários, comissões temporárias e encarregados;
 - l) elaborar regulamento ou regimento interno "ad referendum" do Conselho Deliberativo observadas as disposições legais e estatutárias;
- §5º - Compete ao Presidente da Diretoria:
- a) - exercer a administração geral do Clube, nomear os demais membros da diretoria e dar-lhes posse;
 - b) representar a sociedade isoladamente, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo delegar poderes para outrem, para desempenhar desse mister;
 - c) assinar junto com o tesoureiro, cheques e todo e qualquer documento ou título que resulte em obrigação financeira para o Clube;
 - d) rubricar todos os livros e visar todas as contas e demais obrigações financeiras do Clube;
 - e) assinar juntamente com o tesoureiro os contratos de compra e venda arrendamentos ou outros que possam interessar ao Clube, depois de previamente autorizado pelo Conselho Deliberativo;
 - f) assinar as carteiras profissionais, respectivas anotações e demais documentos correlatos dos empregados do Clube e exigíveis pela legislação trabalhista.

§6º - Compete ao Vice Presidente substituir o Presidente em suas ausências eventuais ou impedimentos e auxiliá-lo diretamente na administração do Clube;

§7º - Compete ao Diretor Administrativo e Patrimônio:

- a) Redigir as atas das reuniões da Diretoria
- b) Cuidar de todo o expediente da secretaria do Clube
- c) Cientificar o Tesoureiro para os devidos fins sobre admissões, demissões ou eliminações de sócios.
- d) Substituir o Tesoureiro nas suas eventuais ausências ou impedimentos.
- e) Zelar pela conservação e manutenção dos pertences do Clube, submetendo à apreciação da Diretoria os orçamentos para execução de novos serviços ou reformas necessárias, respeitando as exceções estatutárias.
- f) Dirigir e fiscalizar a execução dos trabalhos executados pelos funcionários ou empregados do Clube.
- g) Adquirir os materiais necessários à conservação e manutenção do patrimônio do Clube.
- h) Assinar com o Presidente da Diretoria as carteiras sociais do Clube.

§8º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) expedir e assinar todos os recibos, arrecadando os valores relativos às mensalidades dos sócios, taxas e demais importâncias devidas aos cofres do Clube;
- b) fica o tesoureiro vedado de abandonar seu cargo, sem prestação de contas ao seu imediato. Se assim proceder, caberá ao seu substituto juntamente com o Presidente e Vice presidente, promover o arrolamento dos valores em poder da Tesouraria, lavrando-se o respectivo termo,
- c) efetua todos os pagamentos preferencialmente através de cheques nominativos, d) assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques e demais documentos ou títulos representativos de encargos do Clube;
- e) manter em dia e em ordem a escrituração da Tesouraria, organizar os balancetes mensais e apresentá-los à apreciação da Diretoria e do Conselho Deliberativo;
- f) elaborar balanço anual para a apresentação ao Conselho Deliberativo g) depositar em banco, todos os valores disponíveis em moeda ou cheque, recebidos na Tesouraria.
- §9º - Os cargos de Diretoria e Conselho Deliberativo não serão remunerados.



CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º - A receita do Clube, constituir-se-á em:

- a) Da venda de Títulos Patrimoniais
- b) Arrecadação de mensalidades estipuladas pelo Conselho Deliberativo, cujo valor não poderá ser superior a 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente;
- c) Arrecadação de taxas estipuladas pela Diretoria;
- d) Arrecadação de taxas decorrentes de arrendamento de bares, dependências ou aluguel de patrimônio do Clube;
- e) Doações de qualquer natureza;
- f) Participação em eventos
- g) Receitas Diversas previstas neste Estatuto.

Artigo 18º - Por deliberação em Assembléia Geral Extraordinária, para dissolução e liquidação da sociedade, especialmente convocada para este fim, terá o saldo líquido do patrimônio social, após o pagamento de todo o passivo, o seguinte destino:

- a.) Aos sócios patrimoniais contribuintes, será feito o pagamento do valor do título que adquiriram, considerando-se para efeito destes pagamentos, o valor de face, monetariamente atualizado, de cada título, desde sua aquisição, dando-se a respectiva baixa em livro próprio;
- b.) Caso o patrimônio não seja suficiente para o pagamento integral de todos os títulos emitidos, o pagamento definido no parágrafo anterior será proporcional a cada título.
- c.) Após todos os pagamentos aos sócios possuidores de títulos na forma prescrita no item a.1, se ainda for apurado a existência de saldo será distribuído graciosamente para entidades assistenciais existentes em Primavera do Leste.

Artigo 19º - O voto por procuração será permitido desde que lavrado este termo em cartório.

Artigo 20º Imediatamente após aprovação em Assembléia Geral Extraordinária pelos sócios presentes através de convocação específica, este Estatuto passará a vigorar, ficando à cargo da Diretoria eleita em outubro de 2013 as providências de registro e publicação do mesmo.

Artigo 21º - Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações assumidas pelo Clube;

Parágrafo Único - Os membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo não receberão qualquer remuneração, seja a que título for, nem terão direito a isenção de mensalidades.

Artigo 22º - Fica vedado à diretoria, contribuir, às expensas dos cofres do Clube, para quaisquer fins estranhos aos objetivos sociais.

Feita a transcrição do Estatuto, com vinte e dois artigos, foram debatidos assuntos atinentes ao Clube, havendo manifestação de vários sócios, e um tema destacado por todos é que o Clube viabilize pelo menos um passeio por mês.

Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e Secretário, sendo que todos os presentes assinaram a lista de presença que passa a fazer parte integrante da presente ata.

Primavera do Leste - MT, 25 de Abril de 2014.



João Luiz Kruger
Presidente



Marcelo Gonçalves
Secretário "Ad Doc"



LISTA DE PRESENÇA DA 4ª REUNIÃO DO CLUBE DE CARROS ANTIGOS DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

REALIZADA DIA 25/04/2014, NO SALÃO DE FESTAS ANEXO AO POSTO JARDIM RIVA

NOME DO ASSOCIADO PRESENTE

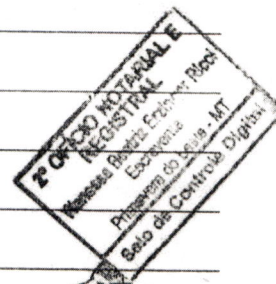
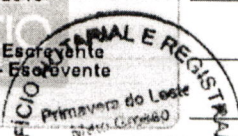
Assinatura

JOÃO LUIZ KRUGER	
Lucio Flavio Ribeiro	
GLADENING B. B. B. B.	
Waldemir Rodrigues	
Dygnathas Nivaldo Nogueira	
HERICO TURRA	
JOÃO VILSON ROBERTO VILSON	
JOÃO ZEN	
BENEDICTO REIXEIRO ROSA	
WILSON GONÇALVES	
ELTON	
BRUNO LUIS FELICI	
OSVALDO M. SILVA	
ROBERTO NARDI	

2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Apresentante: MARCELO GONÇALVES
Protocolo: 2397 Livro: 14 em: 16/08/2016
Registro: 3384 Livro: 42 em: 16/08/2016

Wanessa Beatriz Erzinger Ricci - Escrevente
Leidiane Alves Gouveia de Souza - Escrevente



2º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL DE PRIMAVERA DO LESTE / MT
Tabelião Interino: BEL LAURINDA DE SOUZA BARBOSA
Av. Amazonas, 235 - CEP 78550-000 - Tel. (66) 3498-1005

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Ch. Ato(s) 107

AUR 77908

R\$ 64,10

Consulta: www.tmx.gov.br/selos

Camara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
057	ce

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO DOS CARROS ANTIGOS

A Associação dos carros antigos atua com empenho e dedicação através de um modelo voluntário, oferecendo encontros, trocas de conhecimento e diversão, para todos que gostam e admiram veículos antigos, bem como atividades a serem desempenhadas incluindo principalmente o trabalho social e beneficente para a sociedade.

O projeto busca proporcionar além de conhecimento cultural, viver valores e fornecer um refúgio construtivo para aqueles que podem estar enfrentando adversidades na vida.

O objetivo dessa Associação é contribuir significativamente para eliminar uma série de desafios que atingem uma boa da população sendo:

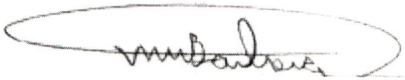
- A). Despertar interesse em cada um, buscando nas pessoas aquilo que elas têm de melhor, através das histórias de cada veículo.
- B). Desenvolver a empatia e inclusão, através da exposição dos veículos para as pessoas deficientes e neurodivergentes, buscando o respeito ao próximo, aceitação da diversidade.
- C). Incentivar a prática de participar de eventos como arte, cultura e integração social.
- D). Fomentar a arte da cultura em nosso município.
- E). Através dos eventos e encontros vivenciar a solidariedade e o bem ao próximo, através de doações de alimentos, roupas e brinquedos arrecadados e logo após doados aso mais necessitados.

Os encontros acontecem em espaços públicos e feiras, aberto para crianças, adolescentes, adultos e pessoas neurodivergentes.

A sede está localizada na Avenida Campo Grande nº 291, bairro Jardim Riva, Primavera do Leste – MT, CEP: 78.850-000.

O objetivo maior é despertar em cada um a capacidade de poder fazer o bem ao próximo, através da solidariedade além do interesse pela cultura.

Atenciosamente,


MÁRCIO NALON BARBOSA
Presidente Clube o Carro Antigo Pva do Leste